SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1239

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 086/2014, Pregão Presencial n.º 046/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS: SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SHOWS DE ARTISTAS SECUNDÁRIOS PARA IX FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG. A data limite para Entrega dos envelopes passa a ser o dia 22 de maio de 2014 até às 09:00 hs. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 3862-1121/1209.

Alvorada de Minas/MG, 09 de maio de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:57CCDAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO - REFORMA DA UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 041/2014 – Tomada de Preços nº 06/2014. Objeto: Contratar empresa especializada em reforma da Unidade Básica de Saúde de Araçaí/MG, de acordo com o Programa REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº 11728277000113001. Valor Estimado: R$316.226,70 (Data de abertura da sessão: 29/05/2014 às 10h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março º 142, Centro, ARAÇAÍ-MG, CEP: 35.777-000. Informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março, nº 142, Centro, ARAÇAÍ-MG, CEP 35.777-000, dias úteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h,de segunda a sexta feira, através de e-mail: licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31)3715-6139 , ramal 30. Edital para download no sitio www.aracai.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F7DB79B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2014

EXONERA O SERVIDOR CELSO LIMA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a posse do servidor Celso Lima Xavier como Vereador da Câmara Municipal de Argirita;

Considerando a incompatibilidade e a impossibilidade de acumulação do cargo comissionado com o mandato de vereador;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor CELSO LIMA XAVIER do cargo de Coordenador Executivo V a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá tomar todas as providencias necessárias à rescisão do servidor mencionado no *caput*, inclusive no que concerne ao seu desligamento dos quadros da Prefeitura Municipal da Argirita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 28 de abril de 2014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3545A9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratado: OLGA MARIA ALMEIDA MOTTA ME, inscrita no CNPJ:09.388.664/0001-44, estabelecida em São Lourenço/MG. Objeto: Prestação de serviços de cerimonial, bufê e fornecimento de materiais para 02 solenidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Baependi-MG, no ano de 2014, nos dias 01 e 02 de maio, no valor de R$23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais). Processo Licitatório n.º 07/2014. Pregão Presencial nº 04/2014. Contrato nº 06/2014 Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.003 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:A1AB8091

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: Eneida Maria Pereira Guimarães, inscrita no CNPJ nº 25.781.949/0001-05, estabelecida à Rua José Alberto Pelúcio, nº 39, em Baependi/MG, representada por Eneida Maria Pereira Guimarães, RG nº M-869227, e CPF nº 671.498.636-04. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lanches e outros produtos alimentícios à Câmara Municipal de Baependi, mediante apontamento de destinação e autorização prévia para fornecimento, pelo período de 28/04/2014 a 31/12/2014 no valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), que serão pagos na medida em que for liquidado, Processo Licitatório n.º 08/2014; Pregão Presencial Nº 05/2014, Contrato nº 05/2014. Dotação orçamentária: Serviços Gerais da Câmara - 01.031.0001.2.009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:E2598C09

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada Panamericana Suprimentos para Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.065.466/0001-51, estabelecida em Belo Horizonte/MG, e Lotus Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ: 10.339.032/0001-70 estabelecida em Baependi-MG. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente para suprir o estoque do almoxarifado. Panamericana valor de R$ 4.107,95 e Lotus valor de R$ 228,50, totalizando o valor de R$ 4.336,45, Processo Licitatório n.º 09/2014; Dispensa de Licitação nº 04/2014, Dotação orçamentária: Serviços Gerais da Câmara - 01.031.0001.2.005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:79024669

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada Osmar Rocha Maciel, inscrita no CNPJ nº 17.446.253/0001-96, estabelecida em Baependi/MG, Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiênie para suprir o estoque do almoxarifado. valor de R$ 227,50, Processo Licitatório n.º 10/2014; Dispensa de Licitação nº 05/2014, Dotação orçamentária: Serviços Gerais da Câmara - 01.031.0001.2.005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:644E34E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 - O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014, tipo Menor Valor Global, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para levantamento topográfico planialtimétrico (com estação total) e curvas de nível de metro em metro para prestação de serviços futuros e parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 22/05/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FE9A7B81

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, tipo Menor Valor Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM ÁREA TOTAL DE 300,00M², COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 107/2013 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (SETOP) E DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 27/05/2014 às 10h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D8430E6F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014, tipo Menor Valor Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS SAULO NAVES, COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, CONFORME PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E PORTARIA Nº 1.382/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 28/05/2014 às 10h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3B2C316D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2014
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:LUBRIZABEL LTDA – CNPJ: 03.987.601/0001-28
Valor do Contrato estimativo: R$ 7.898,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e oito reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de filtros para veículos e maquinas da Frota Municipal
Vigência: 10 (oito) meses
Vigência do contrato: 26/02/2014 a 25/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A1A279BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2014
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:LUCIANA VICENTE DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 17.783.562/0001-51
Valor do Contrato estimativo: R$ 10.471,50 (Dez mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de filtros para veículos e maquinas da Frota Municipal
Vigência: 10 (oito) meses
Vigência do contrato: 26/02/2014 a 25/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E07A2DCD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2014
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
Valor do Contrato estimativo: R$ 13.323,00 (Treze mil e trezentos e vinte e três reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de filtros para veículos e maquinas da Frota Municipal
Vigência: 10 (oito) meses
Vigência do contrato: 26/02/2014 a 25/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:732961E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 018/14 – Pregão Presencial n.° 023/14 através do *Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***VALE COMERCIAL LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 31.948,10 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 28.707,05 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinco Centavos); ***ALFALAGOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 14.423,83 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos); ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 11.735.488/0001-11, no valor total de R$ 118.117,18 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Dezessete Reais e Dezoito Centavos); ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 28.791,75 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); ***CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 19.274.874/0001-65, no valor total de R$ 1.844,50 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); e ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, no valor total de R$ 31.565,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais); perfazendo o valor total da licitação em R$ 255.397,41 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:926C4D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 028/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 028/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de material de consumo para manutenção do aparelho de raio X da Unidade Básica de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***MASTER SOLUCOES R & L LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.039.436/0001-97; no valor total de R$ 7.865,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F64B3C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 062/14 – Pregão Presencial n.° 022/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de transporte coletivo intermunicipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório

supracitado a empresa ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 14.882.404/0001-60, no valor total de R$ 41.270,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:82AEF525

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014 PRC. Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a retificação do valor do contrato **Nº 073/2014,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa**: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME** Referente a Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente para atender diversas secretarias do município de Capitão Enéas/ MG. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 16/04/2014. Valor Global Valor Global Estimado para a empresa **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME** : onde se lia R$ 295.566,04 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), ler-se R$ 314.818,24 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6459B2E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2014 PRC. Nº 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a **Ata de Registro de Preços n° 012/2014**, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas**: AUTO MECÂNICA MIGUEL & MIGUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CONTRATO Nº 021/2014), FERNANDO SARMENTO SILVA – ME (CONTRATO Nº 022/2014), AUTO SPORT SERVIÇOS E PEÇAS (CONTRATO Nº023/2014), TRATORFIL LTDA EPP (CONTRATO Nº024/2014).** Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 31/03/2014. Valor Global Estimado para a empresa **MECÂNICA MIGUEL & MIGUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**: R$ 141.741,95 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reias e noventa e cinco centavos). Valor Global Estimado para a empresa **FERNANDO SARMENTO SILVA – ME**: R$ 54.656,25 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Global Estimado para a empresa **AUTO SPORT SERVIÇOS E PEÇAS:** R$ 673.970,00 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e setenta reais). Valor Global Estimado para a empresa **TRATORFIL LTDA EPP :** R$ 452.715,61 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reias e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:99FDB729

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052 - PP 027/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação modalidade pregão presencial n.°052/2014 PAL 027/2014 nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°14/2009.Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Expediente(papelaria), utensílios diversos para cozinha, materiais de informática e fogos de artifícios, para atender demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados..Tipo:menor preço por LOTE. Abertura **30/05/2014** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:571675AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051 - TP 001/2014 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS n°.001/2014**, **PAL 051/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica das ruas: Rua Soledade (Área total: 1.150 m²),Trav. Soledade (Área Total:200 m²)Rua Nossa Senhora de Lourdes (Área Total 900 m²) Trav.São Judas (Área Total:500 m²,Rua Geraldo Coimbra (Área Total:1350 m²),Rua São Judas(Área Total:2640m²),Rua Chico Ponte (Área Total:375 m ²)Rua Zalo Leite(Área Total:1700 m²)Rua São Francisco(Área Total: 1680m²)Rua Maria Leite(Área Total: 725m²)Rua Belo Horizonte(Área Total: 720m²)Rua Rio de Janeiro(Área Total:785 m²) no bairro dos leites município de Carbonita-MG com recursos do BDMG. **Tipo:Empreitada global.** Abertura dia **28/05/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:98E8DCA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046 - PP 023/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

O Município de Carbonita torna público que **alterou** edital **PAL 46/2014, PP 023/2014**. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados. Tipo: menor preço por ITEM. Alterando os itens e a data da Abertura 23/05/2014 as 09:00 Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br email:licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0DE045E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 07/2014. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW COVER DO CANTOR ROBERTO CARLOS, PARA HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, REALIZADA PELA CULTURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas Contratadas: Gilmar Miranda Lima, valor de R$ 3.340,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0B4DE7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 062/2014
Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Geosolos Fundações e Construções Eireli. **Modalidade**: Tomada de Preços nº 003/2014, Processo nº 041/2014. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBSII, incluído o fornecimento de material e mão de obra. **Valor**: R$589.835,13. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 13 meses.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:07D7A192

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

ADITIVO DE OBJETO: **ADITA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ACRECENTANDO AO ANEXO I A INCLUSÃO DE MAIS 05 VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICADO NO ADITIVO.**

ADITIVO DE VALOR: **ADITA-SE A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 6.415,12 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 178/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4E467DD9

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014 - MARISLENE BISINOTO MAHLER

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **MARISLENE BISINOTO MAHLER ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA, DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

VALOR:

ONDE SE LÊ: R$ 3.246,90(TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LEIA-SE: ***R$ 6.741,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F5C56B9C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **BISINOTO E BISINOTO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS ÀS CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

ADITIVO DE VALOR: **ALTERA O VALOR DO ITEM 10 – FEIJÃO CARIOQUINHA, PASSANDO DE R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFIGURANDO-SE EQUILÍBRIO ECONÔMICO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 380/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F5F6989E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3047

PORTARIA N.º 3047/14, DE 08.05.2014

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Modificar a Comissão Municipal de Licitação para proceder nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, de 08 de junho de 1994 e demais modificações, o processo licitatório do Município, envolvendo as seguintes modalidades:

- *CARTA CONVITE*
- *TOMADA DE PREÇOS*
- *CONCORRÊNCIA PÚBLICA*
- *LEILÃO*
- *CONCURSOS*

Artigo 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão:

-*IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE* - Presidente
-*IARA MARIA RIBEIRO* - Vice-Presidente
-*MARIA APARECIDA CAMPANATI* - Secretária
-*SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE* - Membro

Artigo 3.º - A designação dos componentes da Comissão é de 08 de maio até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 2654/13, de 03.01.2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A27BD185

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3048

PORTARIA N.º 3048/14, DE 08.05.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 90 (noventa) dias, para tratamento médico a partir de 07 de maio de 2014, à servidora ***EDNA APARECIDA FERREIRA***, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:96218BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECISÃO

DECISÃO

Baseado nos Pareceres Jurídicos e provas que geram a presunção da inexistência do prédio "enganosa" e que não existe empresa sem sede - Hei por bem indeferir e tornar inidônea a empresa Construtora Vigama LTDA para concorrer a qualquer licitação neste município de Coração de Jesus – MG a partir de 09/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Coração de Jesus, 05 de Maio de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Ruas Silva
Código Identificador:B284838E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO EQUIPAR

NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cristália/MG., no uso de suas atribuições legais e com a devida autorização do Sr. Prefeito, **NOTIFICA** à empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA..,** CNPJ 25.725.813/0001-70, a respeito do fornecimento de itens alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria municipal Saúde até 31(trinta e um) de dezembro de 2014, nos termos abaixo:

O fato da Notificada cobrar o que julga lhe ser devido é justo, porém, não justifica o descumprimento do Contrato atual.

Fica a empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda, notificada para que apresente no prazo Maximo de 2(dois) dias uteis a entrega dos produtos solicitados no dia 03/04/2014, conforme ordens de compras nº. 7375, sob pena de penalização(art.7º, lei 10.520/2002).

Esta NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de segunda-feira, 12 de maio de 2014.

Caso a Contratada não cumpra as determinações acima indicadas, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de segunda-feira, no Diário Oficial do Estado de Minas e no Diário Oficial da União, a devida penalização.

Cristália, 09 de maio de 2014

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1FCA5DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓTIO Nº 302/2014

O Município de Cruzília MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, decide anular o processo licitatório nº 00302/2014 – Pregão Presencial nº 00029/2014, que tinha por objetivo adquirir 10 (dez) relógios de ponto, visto que algumas características dos equipamentos não foram informadas no citado processo.

Cruzília MG, 09 de maio de 2014.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9A6B1598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00361/2014, Pregão Presencial nº 00031/2014, este município obejtiva adquirir caminhão zero km, coletor e compactador de resíduos sólidos (lixo). Credenciamento: 08:30 h do dia 23.05.2014. Edital constante do site: www.cruzilia.mg.gov.br.

Cruzília MG, 09 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2F4AE75A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS E OUTROS

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00304/2014, Pregão Presencial nº 00030/2014, este município obejtiva registrar os preços de diversos **materiais de expediente, papelaria, brinquedos e outros**. Credenciamento: 08:00 h do dia 26.05.2014. Edital constante do site: www.cruzilia.mg.gov.br.

Cruzília MG, 09 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:90F686DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.458, DE 07 DE MAIO DE 2014

PRORROGA A CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 2.377, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, DE SERVIDOR PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO À AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE TOMÁZ GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 074/2014, da Secretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de maio de 2014, a contratação de servidor para desenvolver serviços junto a Agência de Correios Comunitária de Tomaz Gonzaga, conforme Decreto nº 2.377 de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 07 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59654D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.459, DE 07 DE MAIO DE 2014

PRORROGA A CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 2.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013, DE SERVIDOR PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO À AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DO CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 075/2014, da Secretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de maio de 2014, a contratação de servidor para desenvolver serviços junto a Agência de Correios Comunitária de Santa Rita do Cedro, conforme Decreto nº 2.371 de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 07 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D855B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.494, DE 06 DE MAIO DE 2014

REVOGA A PORTARIA Nº 7.670, DE 22 DE SETEMBRO DE 2012, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA MARIA CLARET RIBEIRO COUTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 1.393/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.670, de 22 de setembro de 2012, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares à servidora Maria Claret Ribeiro Couto, a partir de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BD528F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 0209.1.01.5758.00 - EMATER

Partes: Município de Curvelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG - **Objeto:** convênio para a execução de Programa de Desenvolvimento nas econômica e social do setor rural no Município de Curvelo - **Valor:** R$ 224.489,04 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) – **Dotação Orçamentária:** 02.05.07.20.606.2001.2083.3.3.30.41.00.398-1.00.00 - **Prazo:** 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses - **Data:** 28 de abril de 2014.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35A9C83E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.489, DE 02 DE MAIO DE 2014

NOMEIA DÉBORAH AMORIM SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 170/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Déborah Amorim Silva, brasileira, portadora do CPF/MF nº 108.485.836-36, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, código AC 16, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0587B6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2014

DECRETO Nº 0162, DE 29 DE ABRIL DE 2014

AUMENTA O RECURSO PECUNIÁRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MORADIA DE PROFISSIONAIS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Memorando Interno nº 068/2014 da Secretaria Municipal de Saúde solicita o aumento do recurso pecuniário a ser concedido aos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil para locação de imóvel, bem como que o Memorando Interno nº 159/2014 da mesma Secretaria justifica a necessidade do aumento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada para R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ajuda financeira para custeio de despesas com locação de imóvel, a ser concedida aos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que atuem na sede do Município de Diamantina.

Art. 2º - Fica reajustada para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ajuda financeira para custeio de despesas com locação de imóvel, a ser concedida aos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que atuem nos distritos do Município de Diamantina.

Art. 3º - O médico que receber o incentivo financeiro previsto neste Decreto deverá apresentar comprovação de que o recurso pecuniário destinado à locação de imóvel está sendo utilizado tão-somente para a finalidade de despesa com moradia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de abril de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:591A587A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2014

DECRETO No 0163, DE 29 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **WANESSA GUEDES BORGES NUNES** do cargo de Gerente de Divisão III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 04/05/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 29 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:21215601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2014

DECRETO Nº 0164, DE 29 DE ABRIL DE 2014

"AUTORIZA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº3452".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3452, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008;
DECRETA:

Art. 1º - Em face da necessidade do serviço e por motivos de relevância, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Memorando Interno nº 0125/2014, de 15/04/2014, fica temporariamente autorizado o servidor **SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO,** portador da Carteira de Habilitação nº 01919490660, a conduzir veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 1º, § 3º e 4º, da Lei nº 3452, de 31 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 29 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8CF293B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2014

DECRETO N.° 0165, DE 30 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **ROSINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 28/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2014.

DIAMANTINA (MG), 30 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6DEEC854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2014

DECRETO Nº 0166, DE 30 DE ABRIL DE 2014

"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que preconiza o artigo 11, *Caput* e Parágrafo Único da Lei 3673, de 15/09/2011 e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memorando Interno nº 09/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

ART. 1º – Ampliar em 33,33% a jornada de trabalho do servidor **JOSÉ CARLOS PIMENTA,** a partir de 05/05/2014.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 30 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C9AB73EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2014

DECRETO Nº 0167, DE 30 DE ABRIL DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 435/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Maria das Graças Alecrim,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 25/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2014.

DIAMANTINA (MG), 30 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B63F3581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2014

DECRETO N.° 0168, DE 08 DE MAIO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **ROSINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 28/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2014.

DIAMANTINA (MG), 30 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1D38C285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2014

DECRETO N.° 0169, DE 08 DE MAIO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE FAXINEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, **IVONICE TARCISIA OLIVEIRA** do cargo efetivo de Faxineira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2014.

DIAMANTINA (MG), 08 DE MAIO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F757E60D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2014

DECRETO Nº 0160, DE 24 DE ABRIL DE 2014

RETIFICA O DECRETO Nº 090, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Memorando Interno nº 245/2014 enviado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas indica haver sido informado o nome incorreto de servidora para a confecção de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 090, de 10 de março de 2014, que "Exonera ocupante do cargo efetivo de farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina e dá outras providências"; onde se lê: CLISNÁCIA RODRIGUES ROCHA ARAÚJO leia-se: CLINÁSCIA RODRIGUES ROCHA ARAÚJO**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2544564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 009/2014

Processo Licitatório n.º 109/2014, Modalidade: Chamada Pública n.º 009/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: de 12/05/2014 08/06/2014 das 08:00 ás 17:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br..

Diamantina, 09 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4E7D1AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 085/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Depósito e Guarda de Animais de Grande Porte apreendidos em vias urbanas do município. Homologo o presente processo em favor de Antonio Moreira Fernandes Neto, R$19.800,00.

Diamantina, 09 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DDAE26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2014. Objeto: Locação de veículo para transporte dos profissionais do ESF de Inhaí. Homologo o presente processo em favor de Nilson Antonio Coelho Ferreira, R$39.240,00.

Diamantina, 09 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9D0B6570

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

– Extrato do TC de Estágio Voluntário 12/14 ao Convênio 02/13/FACED. Estagiário (a): PRISCILA GOMES PARDINI. Objeto

concessão de estágio serão cumpridas seis (06) horas semanais. Prazo 10/06/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14AAA475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 173/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): JAQUELINE CRISTINA SEABRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:466B41F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 175/14 ao Convênio 2/13/FACED. Estagiário (a): DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de seis (06) horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7575F93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 193/14 ao Convênio 94/10/UNIFENAS. Estagiário (a): NATHALIA COSTA QUADRO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de seis (06) horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 30/06/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39B7C22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 211/14 ao Convênio 64/13/FUND.ITAÚNA. Estagiário (a): LUCIANA ALVES GONÇALVES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:824F7E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 221/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): GABRIELLA CUNHA PINHEIRO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A882643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato do contrato 03/14 TP 05/14 do PL. 46/14. Contratado (a): F S Construções EIRELI – ME. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços na construção de jazigos nos cemitérios Parque do Espírio Santo e do Distrito de Santo Antônio dos Campos no Município de Divinópolis-MG. Valor R$ 207.950,00 global. Prazo 09 meses a partir da assinatura do contrato.
Dot. Orç. 02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.51.00 ficha 911.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6440A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 07/12 do PL. 34/12. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Valéria regina Paixão. Objeto prorrogação do prazo até 16/02/15, conforme art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1D8192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato do TA 02/14 ao contrato 07/12 do PL. 34/12. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Valéria regina Paixão. Objeto reequílibrio financeiro do valor contratual passando de R$ 550,00 para R$ 650,00, conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8,245/91 alterada pela Lei 12.122/09.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3017E78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

– Extrato do contrato 08/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 do PL. 110/14. Contratado (a): BRASGÁS Energia Ltda. Objeto aquisição e fonecimento diário e parcelado de gás, sendo botijão de gás 13 kg (só o líquido) e boijão de gás P/13 completo, para atender aos programas sociais da SEMDS. Valor R$ 11.075,00 global. Prazo 31/12/14.
Dot.. Orç. 02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.30.00 156 (Recurso FEAS) e 02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.30.00 129 (Recurso FNAS).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6A88ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 11/09 do PL. 399/09. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Vanda Aparecida Ribeiro dos Santos. Objeto reequílibrio do valor da locaçã passando de R$ 580,69 para R$ 750,00 com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:154D7580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 03/13 do PL. 94/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Aparecida Teodoro do Couto. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46AFF6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 04/13 do PL. 95/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Irene Santiago. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do nome do beneficiário que passa a ser a Sra. Viviane Aparecida Santiago e Família.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:554B647C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP

Extrato do contrato 04/14 Pregão 48/14 do PL. 77/14. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Irene Santiago. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de execução de até 1.500 horas de até 02 caminhões limpa-fossa. Valor R$ 53,38 perfazendo um montante de R$ 80.070,00. Prazo 31/12/14.
Dot. Orç. 02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.39.00 fichsa 865.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9085ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG

Edital de Licitação Pregão nº 084/2014 - P.A.L nº 143/2014. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para a contração de seguro total por um período de 12 meses para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2014, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229 6826 e 3229 6827.

Divinópolis, 09 de maio de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:378C10BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 121/2014

Ratifico a dispensa de licitação para contrato com objeto de cessão, a título oneroso, pela CEMIG Distribuição S.A (CEMIG D) ao Cessionário, do uso não exclusivo de postes de sua propriedade, por ponto de fixação, visando possibilitar ao Cessionário a instalação de cabos ópticos, coaxiais e metálicos, previamente autorizada pela CEMIG D, para prestação de serviço público de segurança, utilizando equipamentos para videomonitoramento, limitado o acesso aos serviços do Cessionário ao território estadual, coincidente com a área de concessão da CEMIG D. Baseando-se no inciso VIII, art. 24 da Lei Federal 8.666/93 – (Dispensa de Licitação). Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Superintendência responsável pela contratação; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 05 de maio de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF7842F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2014 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VI | Nº 1232 de 30 de abril de 2014:

Onde se lê: "**3.3.** Serão convocados para o Teste de Resistência Física o número de candidatos selecionados pelos currículos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, **42 (quarenta e dois)** candidatos."

Leia-se... : "**3.3.** Serão convocados para o Teste de Resistência Física o número de candidatos selecionados pelos currículos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, **27 (vinte e sete)** candidatos."

Onde se lê: "**3.3.2.** Do Teste de Resistência Física será selecionado 2/3 (dois terços) dos candidatos, ou seja, **28 (vinte e oito)** candidatos para a entrevista."

Leia-se... : "**3.3.2.** Do Teste de Resistência Física será selecionado 2/3 (dois terços) dos candidatos, ou seja, **18 (dezoito)** candidatos para a entrevista."

Divinópolis/MG, 09 de maio de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1569619F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 789 de 09.05.2014

Regulamenta uso de veículo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 77, V, da Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a necessidade urgente de um veículo para auxiliar o serviço da Secretaria Municipal de Administração:
CONSIDERANDO que os veículos objeto deste Decreto estão ociosos e já impróprios para o transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde, já outros veículos novos foram adquiridos por doação do Governo Estadual para uso da SMS.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos do uso da Secretaria Municipal de Saúde para o uso da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes veículos:
I – Um FIAT DUCATO MULTI de grande porte, tipo A, modelo/fabricação 2004/2004, e cilindros, cor branco banchista, revestido em tecido cinza elmaz, janela corrediça, LD e LE, combustível diesel, lotação ou tonelagem PTB 3.300 KG, CMT 4.700 KG, tração dianteira, placas HMG-2710, Chassi nº 93W231H2141014456;

II – Um FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, ano e modelo/fabricação 2005/2006, tipo Hatch, versão standard, 04 portas, 1.000 cc, capacidade para o5 lugares, cor branca, combustível álcool/gasolina, Placas HMG-5666, Chassi nº 9BD1582276470002.
Art. 2º. As despesas com manutenção, combustível e uso dos veículos de que trata o artigo anterior passarão a partir da presente data a correrem por conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. Ficam as unidades patrimonial, contábil e financeira da Prefeitura Municipal autorizada a efetuarem as mudanças necessárias no sistema de gestão financeira, contábil e patrimonial para execução do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG , 09 de maio de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ED185CDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 042, DE 08-05-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário EVANDRO JOSÉ LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 12 de maio de 2014 e retornando ao trabalho no dia 11 de junho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:76B7F6A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 041, DE 08-05-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2013 a 31.12.2013, saindo de férias no dia 19 de maio de 2014 e retornando ao trabalho no dia 18 de junho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B624F294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.259 - DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.259 DE 09/05/2014

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no quadro VIII.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que será elaborado e venha a ser objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências Intergovernamentais pelos valores brutos, quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender à despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23.03.1999.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 – A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 22 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2014, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 – No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contatados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 – No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31 – No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2o Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1o Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3o Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2014, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte da presente lei, os anexos a que se refere o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 29 de abril de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

METAS FISCAIS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.
POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana e Rural.
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural “Luz para todos” ou outro que o venha substituir.
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.

	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Estrela do Indaiá / MG, 09 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4E9375DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
SAAE

Termo de Aditamento Nº 10/2014 ao Contrato Administrativo Nº. 10/2013 –
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.)
Contratado(a): Hélio da Costa Guimarães
Função: Operário de Serviços Gerais – Vigência: 11/05/2014 a 10/11/2014.
Valor: R$762,08 mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F30505A6

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº 094/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.
Contratada:CONSTRUTORA J FREITAS LTDA - EPP.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 23/04/2014 fica prorrogada até 22/07/2014, conforme requerimento de fl. 2293 e demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 1565/2012 – Concorrência nº 003/2012, com previsão no art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 22/04/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C0FACA68

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 026/2014

Processo Licitatório nº: 041/2014 – Dispensa 004/2014 – Chamada Pública 001/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Associação dos Produtores Feirantes de Formiga.**Objeto:**aquisição parcelada, em entregas semanais, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Dotações Orçamentárias:
10.02.12.361.0018.2128-3390-3010.02.12.365.0018.2129-3390-30,
10.02.12.365.0018.2130-3390-30,
10.02.12.366.0018.2131-3390-30**.**
Vigência: 06 meses, à partir da autorização de fornecimento. Data: 07/05/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3089928D

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 027/2014

Processo Licitatório nº: 041/2014 – Dispensa 004/2014 – Chamada Pública 001/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Maria Emília de Almeida.**Objeto:**aquisição parcelada, em entregas semanais, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Dotações Orçamentárias:
10.02.12.361.0018.2128-3390-30,
10.02.12.365.0018.2129-3390-30,
10.02.12.365.0018.2130-3390-30,
10.02.12.366.0018.2131-3390-30**.**
Vigência: 06 meses, à partir da autorização de fornecimento. Data: 07/05/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:38B0E9C7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/14

MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ampliação e reforma da Escola Municipal Paulo Barbosa, localizada na Rua Ermínio Pio da Silva, n° 627, vila Nirmatelle. O protocolo dos envelopes será dia 29/05/2014 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 29/05/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D3A2E4DD

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/14

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 003/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e montagem da central de oxigênio e ar comprimido que será necessária para a continuidade da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. O protocolo dos envelopes será dia 12/06/2014 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 12/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C3E5B00D

PORTARIAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO 5º FESTIFOR - FESTIVAL DA CANÇÃO DE FORMIGA

A Secretaria Municipal de Cultura Município de Formiga, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Elizabeth Silveira de Castro Baptista de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a prorrogação das **inscrições do 5º FESTIFOR - Festival da Canção de Formiga para o dia** 16/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0F79E4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

O pregoeiro Fábio Ramalho Siqueira, designado pelo decreto 083/2014,comunica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **016/2014**, com a **exclusão do item 04 do anexo II da planilha de Quantitativos e especificação dos produtos (aparelho para hemograma 21 parâmetros), devendo, portanto, ser excluído da planilha proposta.**

Francisco Badaró (MG), 09 de Maio de 2014.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E077E55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 495/2014

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 024/2014 – TOMADA DE PREÇOS 004/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 495/2014, que firmam entre si: Municio de Francisco Sá X CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para construção de casas para melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas na zona rural do Município de Francisco Sá". Valor global: R$ 1.024.746,01 (hum milhão, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo) Período do contrato: 24/03/2014 até 24/01/2015. Data da Homologação: 18 de março de 2014.

JOSE TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4093A948

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2014, ás 17:00 horas, na sala de reuniões de sessão de licitações no anexo do Prédio da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, localizada na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Bairro centro – Grão Mogol-MG, reuniu a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº. 001/2014 do dia 02 de Janeiro de 2014, para realizar o sorteio dos membros para composição da Subcomissão Técnica para fins de análise e julgamento de propostas técnicas em licitações para contratação de serviços de publicidade no exercício de 2014. Dando início a sessão, na condição de coordenador dos trabalhos, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Eleazaro Pereira, agradeceu a presença dos presentes, e em seguida fez a leitura dos nomes inscritos a seguir convocados através do ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros "Site da AMM", 01) ALESSANDRO TEIXEIRA – 02) GIOVANNI ZUBA DE OLIVEIRA – 03) EDMILSON GUIMARÃES DE AMORIM – 04) JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVIERA – 05) BERNARDO DE FELIPPE NETO – 06) GILBERTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR – 07) PHILLIP ALVES FONSECA – 08) NILSON PEREIRA CAIXETA – 09) JORANILSON SANTA SILVA. Logo em seguida o coordenador designou a Sra. Niliane Cantes Silva para atuar como secretária e realizar o sorteio de 03 (três) nomes entre os 10 (dez) inscritos. Feito o escrutínio, apurou-se que foram sorteados as seguintes pessoas: Alessandro Teixeira, Bernardo Felippe Neto e Nilson Pereira Caixeta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador encerrou a sessão, que foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Comissão permanente de licitação

ELEAZARO PEREIRA
Presidente

NILIANE CANTES SILVA
Secretária

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Membro

ALESSANDRO TEIXEIRA
Inscrito

BERNARDO FELIPPE NETO
Inscrito

NILSON PEREIRA CAIXETA
Inscrito

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:301C8922

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP - PNHR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação e Parceria que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Guarani. OBJETO: viabilizar no município de Guarani, MG ações para a implementação do empreendimento Passacinco no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de material de construção para construção. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do OGU e recursos próprios da Entidade Organizadora – EO, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro e bens/serviços, na produção de unidades habitacionais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os beneficiários vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. Assinam o presente Termo de Cooperação e Parceria: Caixa Econômica Federal – CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente Geral da Agência Rio Pomba, Marcelo Cavalari Cardoso, e a Prefeitura Municipal de Guarani, CNPJ nº 18.338.160/0001-00, representada pelo Prefeito, Paulo César Santos Neves. Data da assinatura: Rio Pomba/MG, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D3A54E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 029/2014 – PRC N.º 050/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 029/2014 – PRC n.º 050/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades da XXXVIII CONCURSO LEITEIRO E XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 23 a 27 de julho de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 27/05/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de maio de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:66FBFC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014 – PRC N.º 054/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2014 – PRC n.º 054/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de Encascalhamento das Estradas Vicinais do Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas. Abertura: dia 29/05/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 09 de maio de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AC371024

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N°010/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representado pela gestora a Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Julia Oliveira, torna publico para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 010/2014, com objetivo visando a aquisição de 03(três) veiculo zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis -MG., com recursos dos convênio n°2142/2013 EMG/SES/SUS-MG/FES, convênio n°1089/2013 EMG/SES/SUS-MG/FES, convênio n°305/2013 EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Indianópolis –MG. Veículos este descrito no termo de referencia do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de maio de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

Fundo Municipal de Saúde
JULIA OLIVEIRA
CNPJ: 13.228.565/0001-72.
Gestora

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:830AE7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1700/2014

Prorroga Vencimento de Alvarás de Funcionamento.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, especialmente os artigos 66, 89 I "i", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o inexequibilidade de tempo para a formalização na íntegra dos procedimentos legais, visando a realização de processo licitatório para a delegação de permissão para a exploração dos serviços de Taxi no Município;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam PRORROGADOS até 09 de agosto de 2014, no âmbito do Município de Itacarambi, Minas Gerais, todos os **Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento**, concedidos pela Prefeitura Municipal de Itacarambi, exclusivamente para a atividade de **Transporte de Passageiros**, com vencimento em 30 de setembro de 2012.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 1689, de 26/02/2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, em 09 de maio de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A895233F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014
Processo n.º 095/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Dia da Licitação: **26/05/2014 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 09 de maio de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:67C1DB17

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014
Processo n.º 096/14
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Dia da Licitação: **23/05/2014 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 09 de maio de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:89249E0D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 060/2014
Processo n.º 097/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Dia da Licitação: **26/05/2014 -** Horário: **11:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 09 de maio de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D4D28A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 2º Termo de Prorrogação de Contrato - Tomada de Preços nº 002/2013. Prestação de serviços de consultoria técnica ambiental. Empresa contratada: Equilátero Engenharia Arquitetura e Urbanismo, Projeto e Consultoria LTDA. CNPJ: 11.494.431/0001-78.Catanduva/SP. Contrato 116/2013 prorrogado até: 06/09/2014.

Itanhandu 05/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3D1F58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (acréscimo ao objeto) – Processo Licitatório nº 026/2013 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013. Objeto:Construção de MURO DE ARRIMO e RADIER, consistente de fornecimento de materiais e mão-de-obra, referente à complementação da obra de edificação de Unidade Básica de Saúde **T1A** na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Pascoal Ltda. Valor: R$ 95.094,31. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1011.449051.00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.48.00, 2.23.00.). Vigência: 10/04/2014 a 31/12/2014.

Itanhomi, 10 de abril de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6BFC2EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2014 – Modalidade: CONVITE Nº 001/2014. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua Antônio Frederico Neubar (Distrito de São Francisco do Jataí). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 100.069,22. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 05/05/2014 a 04/11/2014.

Itanhomi, 05 de maio de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:989A71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 011/2014 – Modalidade: CONVITE Nº 002/2014. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua Ana Patrícia (Bairro Bela Vista). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora & Conservadora Ponteiro Ltda. Valor: R$ 50.018,14. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 05/05/2014 a 04/11/2014.

Itanhomi, 05 de maio de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F328CA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação. Pregão Eletrônico nº 10/2014. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de mobiliários para manutenção do ensino infantil. O município de Iturama-MG através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que fica prorrogado o início da sessão de lances para o dia 27/05/2014 às 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bolsanet.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 09/05/2014.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:16DC3701

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 062/2014 – Dispensa nº 026/2014. Vigência: 28/03/2014 a 07/04/2014. contratado: Via Terra Veículos LTDA. Valor do contrato: R$ 9.900,00. (Nove mil e novecentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:D567952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando instalação de ar condicionado com parte elétrica, em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 105/2014 – Processo Licitatório nº 054/2014 – Pregão Presencial nº 049/2014. Abertura do envelopes dia 22.05.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4871CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 051/2014 – Dispensa nº 022/2014. Vigência: 19/03/2014 a 19/04/2014. Contrato: Bamaq AS Bandeirantes Máquinas e Equpamentos. Valor do contrato: R$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:2327B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 053/2014 – Dispensa nº 024/2014. Vigência: 20/03/2014 a 20/05/2014. Contratado: BB Sinalização Indústria e Comércio LTDA EPP. Valor do contrato: R$ 5.412,00. (Cinco mil quatrocentos e doze reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:94A7788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/14 INEXIGIBILIDADE Nº004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 047/2014 – Inexigibilidade nº 04/2014. Vigência: 14/03/2014 a 14/04/2014. Contrato: Frederico Ferreira Lopo-ME . Valor do contrato: R$ 3.000,00. (Três mil reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:906B604F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 22/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, Registro de Preço Nº 005/2014, Processo licitatório n˚ 0197/2014 no **dia 23 de Maio de 2014,** às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de Exames Laboratoriais através da Tabela de Exames do SUS para o ano de 2014, para o período de 12 meses.** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 23/05/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:84A876E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 309 PONTO FACULTATIVO

DECRETO N°309/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia **16 de Novembro de 2012,** sexta-feira.

Art. 2º - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Novembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:D7631E9B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 309-A SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 309-A/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ ( ) em favor dos seguintes Departamentos: Gabinete do Prefeito Municipal, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária Departamento Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNIIPAL
01002 - SECRETARIA
(19) 3.3.90.36.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00
(20) 3.3.90.39.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000.00
(24) 3.1.90.13.01-27.100.3220.1.010-0 Obrigações Patronais R$ 2.000.00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(39) 3.1.90.11.04-12.100.2120.1.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 249.59
(43) 3.3.30.41.04-12.100.2120.1.610-0 Contribuições R$ 560.00
(48) 3.1.90.11.01-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DO PREFEITO R$ 5.600.00
(54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 9.928.66
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(70) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.475.41
(78) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.025.00
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 38.430.30
(80) 3.3.90.47.04-12.200.2120.2.210-0 Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 8.420.00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizações e Restituições R$ 6.370.60
(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 8.00
(86) 3.1.90.11.04-12.200.2120.2.310-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.678.55
(93) 3.1.90.11.04-12.300.3020.2.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.550.34
(105)3.1.90.04.06-18.101.7420.2.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 802.71
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 7.50
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(122)3.1.90.11.03-20.122.0021.2.033-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 548.33
(179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.400.57
(185)3.3.70.41.20-60.601.1220.4.810-0 Contribuições R$ 5.088.00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(195)3.1.90.11.12-12.200.2120.5.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.00
(199)3.3.90.30.12-12.200.2120.5.110-0 Material de Consumo R$ 3.234.82
(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.219.00
(202)3.3.90.39.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 7.270.07
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 2.025.00
(224)3.1.90.04.12-36.101.8820.5.910-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 57.242.85
(225)3.1.90.11.12-36.101.8820.5.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 33.351.42
(227)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.910-0 Material de Consumo R$ 568.20
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 9.261.40
(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 150.00
(254)3.1.90.04.12-36.102.3920.6.910-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.900.00
(255)3.1.90.11.12-36.102.3920.6.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 8.570.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 488.94
(260)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 82.972.51
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 700.00
(277)3.1.90.11.12-36.501.9020.7.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 17.224.63
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(309)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.311-8 Obrigações Patronais R$ 46.749.87
(318)3.1.90.04.12-36.101.8820.6.011-8 Contratação por Tempo Determinado R$ 65.267.41
(319)3.1.90.11.12-36.101.8820.6.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 14.839.04
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(345)3.1.90.11.10-12.200.2120.9.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.364.02
(353)3.3.90.39.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.010.44
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizações e Restituições R$ 370.00
(365)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.610-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.108.09
(366)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.841.16
(368)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.610-0 Material de Consumo R$ 1.752.00
(373)3.3.40.41.10-30.104.2820.9.710-0 Contribuições R$ 7.572.77
(374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 10.340.00

(387)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.010-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 9.212.05
(388)3.1.90.11.10-30.104.2821.0.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.00
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 4.00
(427)3.1.90.04.10-30.404.3021.0.815-3 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.856.17
(428)3.1.90.11.10-30.404.3021.0.815-3 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 306.06

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R$ 389.51
(548)3.1.90.11.08-24.405.4120.6.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 9.508.98
(549)3.1.90.13.08-24.405.4120.6.210-0 Obrigações Patronais R$ 2.00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(574)3.1.90.04.04-12.200.2121.4.410-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 6.096.12
(575)3.1.90.11.04-12.200.2121.4.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.625.06
(576)3.1.90.11.03-04.122.0021.2.144-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 978.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 3.00
(602)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.810-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.248.25
(611)3.3.90.39.15-45.203.2321.4.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 680.00
(612)3.1.90.04.15-45.203.2321.5.010-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 13.030.56
(613)3.1.90.11.15-45.203.2321.5.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.402.23
(620)3.1.90.04.15-45.203.2621.5.110-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 622.00
(627)3.1.90.04.15-45.203.2821.5.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 622.00
(649)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 979.11
(655)3.3.90.30.26-78.205.3421.5.610-0 Material de Consumo R$ 781.72

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(670)3.1.90.04.27-81.202.2420.9.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 829.34
(671)3.1.90.11.27-81.202.2420.9.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 121.39
(675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 7.50
(691)3.1.90.04.08-24.304.8321.2.012-4 Contratação por Tempo Determinado R$ 191.00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 774.00
(708)3.3.90.39.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400.00
(712)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.610-0 Material de Consumo R$ 550.21
(713)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 950.00
(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.500.00

SubTotal.....: R$ 565.413.46
Total da(s) suplementação(ões).....: R$ 565.413.46

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 -CÂMARA MUNIIPAL
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01001 -CORPO LEGISLATIVO
(2) 3.1.90.11.01-03.100.0320.0.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000.00

01002 -SECRETARIA

(24) 3.1.90.13.01-27.100.3220.1.010-0 Obrigações Patronais R$ 2.600.00

02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

(27) 3.3.90.36.04-06.100.1520.1.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 395.00
(30) 3.3.30.41.04-06.200.1420.1.310-0 Contribuições R$ 39.00
(30) 3.3.30.41.04-06.200.1420.1.310-0 Contribuições R$ 1.000.00
(33) 3.1.90.04.04-06.200.2120.1.410-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 100.00
(35) 3.3.90.30.04-06.200.2120.1.410-0 Material de Consumo R$ 670.00
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 95.92
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.300.00
(38) 3.1.90.04.04-12.100.2120.1.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 52.33
(38) 3.1.90.04.04-12.100.2120.1.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.600.00
(41) 3.3.90.36.04-12.100.2120.1.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 100.00
(43) 3.3.30.41.04-12.100.2120.1.610-0 Contribuições R$ 320.00
(46) 3.1.90.04.04-12.200.2020.1.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 167.44
(47) 3.1.90.11.04-12.200.2020.1.710-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 500.00
(49) 3.1.90.11.02-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DO VICE-PREFEITO R$ 7.200.00
(50) 3.1.90.11.03-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 100.00
(51) 3.3.90.14.04-12.200.2020.1.710-0 Diárias - Civil R$ 100.00
(51) 3.3.90.14.04-12.200.2020.1.710-0 Diárias - Civil R$ 1.000.00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 185.00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 520.00
(54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 887.31
(55) 3.3.90.92.04-12.200.2020.1.720-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.100.00
(59) 3.3.90.14.04-12.200.2120.1.810-0 Diárias - Civil R$ 950.00
(60) 3.3.90.30.04-12.200.2120.1.810-0 Material de Consumo R$ 72.00
(61) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.810-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 292.00
(61) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.810-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.500.00
(62) 3.3.90.36.04-12.200.2120.1.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 175.00
(63) 3.3.90.39.04-12.200.2120.1.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 315.00
(65) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.910-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 310.00
(66) 3.3.90.36.04-12.200.2120.1.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.331.00

02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(71) 3.1.90.11.04-12.200.2120.2.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 7.401.66
(72) 3.1.90.11.03-04.122.0021.2.022-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 3.625.17
(75) 3.3.90.14.04-12.200.2120.2.210-0 Diárias - Civil R$ 45.00
(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R$ 10.00
(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R$ 605.00
(77) 3.3.90.33.04-12.200.2120.2.210-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 473.00
(77) 3.3.90.33.04-12.200.2120.2.210-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.500.00

(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000.00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 3.500.00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.088.26
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.555.00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizações e Restituições R$ 3.479.00
(84) 4.6.90.75.04-12.200.2120.2.210-0 Correção Mon. da Divida de Oper. de Credi R$ 358.00
(84) 4.6.90.75.04-12.200.2120.2.210-0 Correção Mon. da Divida de Oper. de Credi R$ 2.000.00
(85) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.310-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 663.00
(90) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 278.00
(96) 3.3.90.36.04-12.300.3020.2.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 215.00
(98) 4.4.90.52.05-15.301.6610.0.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 150.00
(100)3.1.90.11.05-15.301.6620.2.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 202.04
(101)3.3.90.14.05-15.301.6620.2.610-0 Diárias - Civil R$ 200.00
(102)3.3.90.30.05-15.301.6620.2.610-0 Material de Consumo R$ 92.00
(104)3.3.90.39.05-15.301.6620.2.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 767.00
(107)3.3.90.36.06-18.101.7420.2.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 132.00
(108)3.3.90.39.06-18.101.7420.2.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 420.00
(110)3.3.90.36.06-18.101.7720.2.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 440.00
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigações Patronais R$ 363.42
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigações Patronais R$ 25.000.00
(114)3.1.90.94.09-27.204.9220.2.910-0 Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 100.00
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 146.18
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 1.400.00
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 1.500.00

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(120)3.1.90.04.20-12.200.2120.3.310-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.865.98
(124)3.3.90.14.20-12.200.2120.3.310-0 Diárias - Civil R$ 555.00
(125)3.3.90.30.20-12.200.2120.3.310-0 Material de Consumo R$ 550.73
(126)3.3.90.33.20-12.200.2120.3.310-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.700.00
(127)3.3.90.36.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 375.83
(128)3.3.90.39.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 332.78
(128)3.3.90.39.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 660.82
(133)4.4.90.51.20-54.104.5710.1.010-0 Obras e Instalações R$ 211.50
(141)3.3.90.30.20-60.101.1220.3.610-0 Material de Consumo R$ 439.80
(158)3.3.90.30.20-60.500.9620.3.910-0 Material de Consumo R$ 240.89
(177)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.610-0 Material de Consumo R$ 139.67
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.340.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.000.00
(185)3.3.70.41.20-60.601.1220.4.810-0 Contribuições R$ 2.389.00
(187)3.3.90.30.20-60.601.1220.4.910-0 Material de Consumo R$ 736.00
(192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 160.00
(192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 420.89

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(194)3.1.90.04.12-12.200.2120.5.110-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 3.294.50
(195)3.1.90.11.12-12.200.2120.5.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 138.54
(198)3.3.90.14.12-12.200.2120.5.110-0 Diarias - Civil R$ 242.94
(199)3.3.90.30.12-12.200.2120.5.110-0 Material de Consumo R$ 8.000.00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 125.00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.500.00
(205)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.210-0 Obrigacoes Patronais R$ 363.82
(212)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.510-0 Obras e Instalacoes R$ 52.74
(212)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.510-0 Obras e Instalacoes R$ 1.400.00
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 2.900.00
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 56.39
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(226)3.3.90.14.12-36.101.8820.5.910-0 Diarias - Civil R$ 465.00
(227)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.910-0 Material de Consumo R$ 5.800.00
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 347.83
(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 467.21
(231)3.3.90.93.12-36.101.8820.5.910-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 656.22
(235)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.314-7 Material de Consumo R$ 21.38
(235)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.314-7 Material de Consumo R$ 5.400.00
(242)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.510-0 Material de Consumo R$ 288.00
(243)3.3.90.33.12-36.102.1720.6.510-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 580.00
(248)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.614-6 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 499.00
(256)3.3.90.14.12-36.102.3920.6.910-0 Diarias - Civil R$ 340.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 71.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 300.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 47.500.00
(258)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.914-5 Material de Consumo R$ 8.090.00
(259)3.3.90.33.12-36.102.3920.6.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 200.00
(259)3.3.90.33.12-36.102.3920.6.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 350.00
(261)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 42.700.00
(262)3.3.90.39.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 9.405.00
(265)4.4.90.52.12-36.105.3820.7.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 440.00
(268)3.3.90.36.12-36.402.1720.7.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 84.00
(270)3.3.90.36.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 240.00
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.820.00

(281)3.3.90.36.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 540.00
(282)3.3.90.39.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.864.00
(296)3.3.90.36.12-36.601.8920.8.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 445.00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(313)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.611-9 Material de Consumo R$ 28.87
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.930.00
(321)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.211-9 Material de Consumo R$ 13.090.00
(323)3.3.90.36.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 159.97
(324)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 340.00
(324)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.483.00
(325)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.611-9 Material de Consumo R$ 255.00
(331)3.3.90.14.12-36.102.3920.7.111-9 Diarias - Civil R$ 740.00
(332)3.3.90.30.12-36.102.3920.7.111-9 Material de Consumo R$ 9.100.00
(333)3.3.90.36.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(334)3.3.90.39.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 79.70
(334)3.3.90.39.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 7.900.00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(341)4.4.90.52.10-12.200.2110.4.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 500.00
(343)3.1.90.04.10-12.200.2120.9.411-2 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.041.90
(343)3.1.90.04.10-12.200.2120.9.411-2 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.200.00
(346)3.1.90.11.03-10.122.0021.2.094-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 3.600.00
(348)3.3.90.14.10-12.200.2120.9.410-0 Diarias - Civil R$ 1.380.00
(349)3.3.90.30.10-12.200.2120.9.410-0 Material de Consumo R$ 610.00
(350)3.3.90.33.10-12.200.2120.9.410-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 95.92
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 301.57
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 900.00
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.490.00
(354)3.3.90.92.10-12.200.2120.9.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 688.00
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 890.00
(356)3.3.30.41.10-12.200.2120.9.510-0 Contribuicoes R$ 1.520.00
(357)3.3.40.41.10-12.200.2120.9.610-0 Contribuicoes R$ 24.50
(357)3.3.40.41.10-12.200.2120.9.610-0 Contribuicoes R$ 2.300.00
(358)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 205.00
(361)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.714-8 Equipamentos e Material Permanente R$ 290.00
(362)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 310.00
(367)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.610-0 Diarias - Civil R$ 85.00
(369)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.610-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 105.00
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 441.00
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.914.58
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.103.00
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.497.01
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.990.00
(372)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.615-5 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 100.00
(373)3.3.40.41.10-30.104.2820.9.710-0 Contribuicoes R$ 5.760.00
(374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 280.00
(376)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.810-0 Diarias - Civil R$ 2.740.00
(377)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.810-0 Material de Consumo R$ 2.030.00
(378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 941.05
(378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.150.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 146.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 190.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 854.74
(380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.980.00
(380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 13.134.52
(381)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 35.829.42
(384)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.914-8 Material de Consumo R$ 89.53
(384)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.914-8 Material de Consumo R$ 600.00
(385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 290.00
(386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 130.00
(388)3.1.90.11.10-30.104.2821.0.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.870.73
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 400.00
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 1.472.86
(398)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 850.00
(402)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.214-8 Material de Consumo R$ 31.60
(403)3.3.90.33.10-30.104.2821.0.214-8 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.419.00
(404)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.214-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 920.00
(406)3.3.90.32.10-30.104.3110.5.010-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 238.00
(414)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(414)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.200.00
(415)3.3.90.39.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 690.00
(417)3.3.90.14.10-30.204.3021.0.515-4 Diarias - Civil R$ 730.00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 3.390.00
(424)3.3.90.30.10-30.304.2821.6.301-0 Material de Consumo R$ 730.00
(424)3.3.90.30.10-30.304.2821.6.301-0 Material de Consumo R$ 2.863.20
(425)3.3.90.32.10-30.304.2821.6.315-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 2.820.00
(429)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.810-0 Diarias - Civil R$ 185.00
(429)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.810-0 Diarias - Civil R$ 500.00
(430)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.815-3 Diarias - Civil R$ 900.00
(431)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.810-0 Material de Consumo R$ 89.49
(431)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.810-0 Material de Consumo R$ 500.00

(432)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.815-3 Material de Consumo R$ 468.31
(433)3.3.90.33.10-30.404.3021.0.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 630.00
(434)3.3.90.36.10-30.404.3021.0.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 230.00
(436)3.3.90.39.10-30.404.3021.0.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400.00
(437)3.3.90.39.10-30.404.3021.0.815-1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 160.00
(443)3.3.90.30.10-30.604.3321.6.515-3 Material de Consumo R$ 100.00
(448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 483.77
(448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 975.66
(449)3.1.90.11.17-51.204.4721.0.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 108.63
(451)3.3.90.14.17-51.204.4721.0.910-0 Diarias - Civil R$ 860.00
(452)3.3.90.30.17-51.204.4721.0.910-0 Material de Consumo R$ 890.00
(453)3.3.90.33.17-51.204.4721.0.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 10.00
(453)3.3.90.33.17-51.204.4721.0.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.050.00
(454)3.3.90.36.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 690.00
(455)3.3.90.39.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 460.00
(459)3.3.90.36.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 770.00
(460)3.3.90.39.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 140.00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(469)4.4.90.52.08-12.200.2110.5.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 330.00
(471)3.1.90.04.08-12.200.2121.1.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.317.47
(472)3.1.90.11.08-12.200.2121.1.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 99.00
(472)3.1.90.11.08-12.200.2121.1.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.500.00
(473)3.1.90.11.03-08.122.0021.2.112-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 6.200.00
(474)3.3.90.14.08-12.200.2121.1.210-0 Diarias - Civil R$ 425.00
(475)3.3.90.30.08-12.200.2121.1.210-0 Material de Consumo R$ 140.00
(476)3.3.90.33.08-12.200.2121.1.210-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.140.00
(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 220.00
(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.251.24
(479)3.3.90.93.08-12.200.2121.1.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 3.300.00
(489)3.3.90.30.08-24.104.8521.1.510-0 Material de Consumo R$ 390.00
(497)3.3.90.36.08-24.400.2121.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00
(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R$ 232.00
(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R$ 320.00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 360.00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 3.727.00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 7.000.00
(506)4.4.90.52.08-24.400.2210.6.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 530.00
(515)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 225.99
(516)3.3.90.30.08-24.400.2221.3.110-0 Material de Consumo R$ 370.00
(528)3.1.90.04.08-24.400.2221.5.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 150.00
(529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R$ 470.00
(530)3.3.90.39.08-24.400.2221.5.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 270.00
(534)3.3.90.32.08-24.404.2721.3.810-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 310.00
(535)3.3.50.43.08-24.404.8621.3.910-0 Subvencoes Sociais R$ 300.00
(539)3.3.90.39.08-24.404.8621.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 520.00
(541)3.3.90.30.08-24.405.3521.4.110-0 Material de Consumo R$ 263.00
(544)3.3.90.39.08-24.405.3521.4.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 200.00
(550)3.3.90.30.08-24.405.4120.6.210-0 Material de Consumo R$ 850.00
(551)3.3.90.36.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500.00
(560)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.912-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 740.00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(577)3.3.90.14.04-12.200.2121.4.410-0 Diarias - Civil R$ 195.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 750.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 7.230.35
(580)3.3.90.36.04-12.200.2121.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000.00
(580)3.3.90.36.04-12.200.2121.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 9.000.00
(582)3.3.90.92.04-12.200.2121.4.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 494.53
(598)4.4.90.51.15-45.203.2310.7.612-4 Obras e Instalacoes R$ 840.00
(603)3.1.90.11.15-45.203.2321.4.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.829.04
(604)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.810-0 Material de Consumo R$ 6.800.00
(607)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.500.00
(609)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.910-0 Material de Consumo R$ 140.00
(622)3.3.90.36.15-45.203.2621.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 620.00
(628)3.1.90.11.15-45.203.2821.5.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.198.17
(629)3.3.90.30.15-45.203.2821.5.210-0 Material de Consumo R$ 27.00
(632)4.4.90.51.15-75.203.2710.8.310-0 Obras e Instalacoes R$ 320.00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 880.00
(639)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.558.40
(640)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 140.44
(642)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.410-0 Material de Consumo R$ 420.00
(643)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 350.00
(643)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.100.00
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 130.00
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000.34
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.914.00

(645)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 4.059.08
(646)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.948.37
(647)3.3.90.14.26-78.200.2121.5.510-0 Diarias - Civil R$ 740.00
(648)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.510-0 Material de Consumo R$ 430.00
(648)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.510-0 Material de Consumo R$ 1.076.75
(650)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 310.00
(656)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 220.00
(657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 82.00
02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
(673)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.210-0 Material de Consumo R$ 130.40
(675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 700.00
(679)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.310-0 Material de Consumo R$ 610.00
(681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 290.00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 555.00
(685)3.3.90.30.08-24.304.8321.1.710-0 Material de Consumo R$ 980.00
(686)3.3.90.36.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 420.00
(687)3.3.90.39.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 370.00
(688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalacoes R$ 370.00
(691)3.1.90.04.08-24.304.8321.2.012-4 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.762.00
(693)3.3.90.30.08-24.304.8321.2.012-9 Material de Consumo R$ 109.77
(694)3.3.90.36.08-24.304.8321.2.012-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 480.00
(695)3.3.50.41.08-24.304.8321.2.210-0 Contribuicoes R$ 288.90
02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 41.59
(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.775.00
(709)3.3.90.92.13-39.200.2120.8.520-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 1.090.00
(713)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 423.91
(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.050.00
(716)3.1.90.04.13-39.202.4720.8.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 800.00
(718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R$ 235.00
(720)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 485.00
(723)3.3.90.36.13-39.202.4720.9.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 760.00
02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(725)3.3.90.32.16-12.205.4221.3.610-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 280.00
SubTotal.....: R$ 565.413.46
Total dos Créditos.....: R$ 565.413.46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Novembro de 2012.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:0DEC5994

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 310 RECESSO MUNICIPAL

DECRETO N°310/2012

"DECRETA RECESSO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e;

§ **Considerando a necessidade de realizar os procedimentos de Balanço Financeiro e de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, visando o encerramento do exercício de 2012;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no período de **24 de Dezembro** a **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Novembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:71178E6A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 311 MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

DECRETO Nº311/2012

"CONCEDE A COMENDA MEDALHA DO MÉRITO DE JENIPAPO DE MINAS, POR OCASIÃO DO 15º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e;
§ **Considerando as relevantes e inestimáveis atuações e intervenções em favor da causa do desenvolvimento de Jenipapo de Minas em geral;**
§ **Considerando a imorredoura gratidão conferida pelo povo jenipapense aos cidadãos ora homenageados;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a comenda "**MEDALHA DO MÉRITO DE JENIPAPO DE MINAS"**, por ocasião da Comemoração do 15º Aniversário da Cidade de Jenipapo de Minas, para os seguintes cidadãos:
§ **ALTAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**
§ **ANA MARIA PINHEIRO CALDEIRA**

§ **ANTÔNIA JOANETE RODRIGUES VIEIRA**
§ **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**
§ **ANTÔNIO VALDIVINO GUEDES**
§ **BERNARDINO PINHEIRO**
§ **EPAMINONDAS DE OLIVEIRA SENA**
§ **ERNESTO GERALDO DA SILVA**
§ **ISNARD FERREIRA DE OLIVEIRA**
§ **JOAQUIM LISBOA FERREIRA**
§ **JOSÉ AMÁVEL RAMALHO DOS SANTOS**
§ **JOSÉ VIEIRA PEREIRA**
§ **NATALINO LISBOA**
§ **PEDRO SADOT PINHEIRO DA CRUZ**
§ **SEBASTIÃO CARDOSO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:EF546096

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 312 DESAPROPRIAÇÃO INTERCEPTOR LARANGEIRA

DECRETO Nº312/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 302,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.649,551m e E 791.424,283m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°18'03" e 45,63m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.627,916m e E 791.464,463m; 177°36'51" e 24,91m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.603,031m e E 791.465,500m; 180°00'00" e 1,08m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.601,955m e E 791.465,500m; com azimute 115°01'01" e 0,98m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.601,542m e E 791.466,385m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°11'07" e 2,45m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.601,000m e E 791.464,000m; com azimute 256°40'43" e 1,54m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.600,645m e E 791.462,500m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 2,32m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.602,969m e E 791.462,500m; 357°36'51" e 23,14m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.626,084m e E 791.461,537m; 298°18'03" e 42,96m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.646,449m e E 791.423,717m; com azimute 262°24'19" e 29,10m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.642,604m e E 791.394,877m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°52'44" e 1,65m até o vértice **V-12**, de coordenadas N 8.108.644,000m e E 791.394,000m; com azimute 342°35'56" e 1,54m até o vértice **V-13**, de coordenadas N 8.108.645,470m e E 791.393,539m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com azimute 82°26'21" e distância de 31,01m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 16 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:1602C48D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 313 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 313/2013 DE 02 JANEIRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 321.918,40 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) em favor das seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal n.º 360/2012 de 06 de Dezembro 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0054	02	02.001	02.001.010	04.122.0020.2017.2017	3.3.90.92.00	30.200,00
D0067	02	02.001	02.001.010	04.122.0021.2020.2020	3.3.90.39.00	10.000,00
D0072	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.1.90.92.00	1.636,80
D0078	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.39.00	8.900,00
D0080	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.92.00	5.000,00
D0190	02	02.003	02.003.010	20.606.0112.2049.2049	3.3.90.36.00	5.000,00
D026	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.	3.3.90.92.	15.500

5				2069	00	,00
D0323	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.36.00	1.000,00
D0330	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.11.00	25.800,00
D0353	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.92.00	4.400,00
D0354	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.93.00	3.084,60
D0356	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.1046.1046	4.4.90.52.00	10.397,00
D0588	02	02.008	02.008.010	04.122.0025.2145.2145	3.3.90.39.00	8.000,00
D0067	02	02.001	02.001.010	04.122.0021.2020.2020	3.3.90.39.00	10.000,00
D0072	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.1.90.92.00	122.000,00
D0204	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.3.90.92.00	3.500,00
D0212	02	02.004	02.004.010	12.361.0188.1025.1025	4.4.90.51.00	3.000,00
D0249	02	02.004	02.004.010	12.361.0217.2066.2066	3.3.90.39.00	4.500,00
D0329	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.04.00	20.000,00
D0330	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.11.00	30.000,00
SubTotal .....:				**R$ 321.918,40**		
Total das Suplementações .....:				**R$ 321.918,40**		

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0025	02	02.001	02.001.010	04.061.0015.2011.2011	3.3.90.30.00	10.000,00
D0026	02	02.001	02.001.010	04.061.0015.2011.2011	3.3.90.36.00	6.500,00
D0037	02	02.001	02.001.010	04.121.0021.2015.2015	3.1.90.04.00	12.000,00
D0072	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.1.90.92.00	2.000,00
D0080	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.202	2 3.3.90.92.00	6.000,00
D0121	02	02.003	02.003.010	20.122.0021.2033.2033	3.1.90.92.00	1.118,40
D0137	02	02.003	02.003.010	20.601.0079.2038.2038	3.3.90.30.00	5.000,00
D0284	02	02.004	02.004.010	12.365.0190.2075.2075	3.3.90.92.00	6.000,00
D0369	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.3.90.39.00	41.300,00
D0449	02	02.006	02.006.010	17.512.0447.2109.2109	3.1.90.92.00	19.000,00
D0589	02	02.008	02.008.010	15.451.0323.1040.1040	4.4.90.51.00	10.000,00
D0650	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.1087.1087	4.4.90.51.00	5.000,00
D0713	02	02.011	02.011.010	13.392.0021.2085.2085	3.3.90.92.00	5.000,00
D0351	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.36.00	15.500,00
D0441	02	02.006	02.006.010	10.305.0429.2164.2164	3.3.90.39.00	20.000,00
D0442	02	02.006	02.006.010	10.306.0433.2165.2165	3.3.90.30.00	23.000,00
D0443	02	02.006	02.006.010	10.306.0433.2165.2165	3.3.90.32.00	30.000,00
D0444	02	02.006	02.006.010	10.306.0433.2165.2165	3.3.90.39.00	15.000,00
D044	02	02.006	02.006.010	17.512.0447.1054.	4.4.90.51.	69.50
5				1054	00	0,00
D0504	02	02.007	02.007.010	08.244.0022.1066.1066	4.4.90.51.00	10.000,00
D0506	02	02.007	02.007.010	08.244.0022.1067.1067	4.4.90.51.00	10.000,00
SubTotal .....:				**R$ 321.918,40**		
Total das Anulações .....:				**R$ 321.918,40**		

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Janeiro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:0B3C0AC1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 313-A SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº313-A/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 247,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.650,825m e E 791.343,296m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00" e 7,97m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.645,191m e E 791.348,930m; 120°57'50" e 5,17m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.642,531m e E 791.353,364m; com azimute 85°48'54" e 32,15m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.644,877m e E 791.385,428m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°27'19" e 1,55m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.643,409m e E 791.385,920m; com azimute 161°27'19" e 1,55m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.641,941m e E 791.386,413m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°48'54" e 33,87m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.639,469m e E 791.352,636m; 300°57'50" e 6,49m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.642,809m e E 791.347,070m; 315°00'00" e 6,18m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.647,175m e E 791.342,704m; 243°26'06" e 29,31m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.634,066m e E 791.316,486m; com azimute 326°18'36" e 8,21m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.640,900m e E 791.311,931m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°10'51" e 1,53m até o vértice **V-12**, de coordenadas N 8.108.642,000m e E 791.313,000m; com azimute 40°34'07" e 1,50m

até o vértice **V-13**, de coordenadas N 8.108.643,140m e E 791.313,976m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°16'25" e 0,23m até o vértice **V-14**, de coordenadas N 8.108.642,986m e E 791.314,146m; 146°18'36" e 6,07m até o vértice **V-15**, de coordenadas N 8.108.637,934m e E 791.317,514m; deste segue, com azimute 63°26'06" e distância de 28,83m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:B7D5181C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 314 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº314/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 81,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.691,395m e E 791.360,565m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°25'01" e 0,31m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.691,196m e E 791.360,808m; com azimute 139°23'55" e 25,21m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.672,056m e E 791.377,213m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°55'43" e 2,07m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.670,000m e E 791.377,000m; com azimute 161°27'19" e 3,99m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.666,213m e E 791.378,270m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com azimute 319°23'55" e distância de 29,75m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.688,797m e E 791.358,913m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°27'11" e 1,57m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.690,120m e E 791.359,754m; deste segue, com azimute 32°27'11" e distância de 1,51m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:BD0B0B5A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 315 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº315/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 24,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.739,087m e E 791.319,109m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com azimute 153°15'25" e distância de 8,29m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.731,681m e E 791.322,840m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°00'18" e 1,60m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.730,512m e E 791.321,750m; com azimute 223°00'18" e 1,60m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.729,343m e E 791.320,659m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com azimute 333°15'25" e distância de 7,71m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.736,225m e E 791.317,191m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA CARIJO**, com os

seguintes azimutes e distâncias: 33°49'27" e 1,72m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.737,656m e E 791.318,150m; 33°49'27" e 1,72m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:8EFE99A7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 316 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº316/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 95,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.668,061m e E 791.295,061m; deste segue confrontando com a propriedade de **FERREIRA DE CALOA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00" e 0,22m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.667,903m e E 791.295,218m; 151°55'39" e 16,96m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.652,935m e E 791.303,201m; com azimute 132°16'25" e 14,60m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.643,117m e E 791.314,001m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'26" e 1,50m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.642,000m e E 791.313,000m; com azimute 224°23'10" e 1,53m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.640,904m e E 791.311,928m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°18'36" e 0,13m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.641,014m e E 791.311,854m; 312°16'25" e 14,94m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.651,065m e E 791.300,799m; com azimute 331°55'39" e 16,64m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.665,750m e E 791.292,967m; deste segue confrontando com a propriedade **de** ESPOLIO DE JOAO FERREIRA GUEDES **(DOMINGO, ANTONIO ..)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°34'47" e 1,62m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.667,000m e E 791.294,000m; deste segue, com azimute 44°59'38" e distância de 1,50m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:0737F750

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 317 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº317/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 53,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.251,409m e E 792.036,141m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°37'45" e 1,65m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.250,000m e E 792.037,000m; com azimute 153°25'25" e 1,58m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.248,586m e E 792.037,707m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°14'54" e 17,63m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.246,513m e E 792.020,202m; com azimute 261°15'14" e 6,03m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.245,596m e E 792.014,239m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com os seguintes

azimutes e distâncias: 67°21'00" e 6,24m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.248,000m e E 792.020,000m; com azimute 57°33'41" e 3,46m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.249,853m e E 792.022,916m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA**, com azimute 83°17'25" e distância de 13,32m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A2C3B4C2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 318 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº318/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 512,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.334,169m e E 792.238,061m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13'15" e 1,50m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.333,000m e E 792.239,000m; 141°13'15" e 1,50m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.331,831m e E 792.239,939m; 231°13'15" e 149,98m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.237,898m e E 792.123,023m; com azimute 223°01'30" e 21,02m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.222,532m e E 792.108,682m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'53" e 1,62m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.224,000m e E 792.108,000m; com azimute 335°04'53" e 1,62m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.225,468m e E 792.107,318m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'30" e 20,02m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.240,102m e E 792.120,977m; deste segue, com azimute 51°13'15" e distância de 150,19m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:1CF99CF3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 319 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº319/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 572,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.506,245m e E 791.581,198m; deste segue confrontando com a propriedade de **JUCELINA FERNANDES NEIVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'55" e 22,33m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.497,342m e E 791.601,675m; 119°53'56" e 45,88m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.474,474m e E 791.641,446m; com azimute 93°48'51" e 40,54m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.471,777m e E 791.681,892m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA UBERABA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°43'46" e 1,51m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.470,268m e E 791.681,978m; 93°48'51" e 4,03m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.470,000m e E 791.686,000m; 126°15'14" e 5,19m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.466,933m e E 791.690,182m; com azimute 356°43'46" e 1,95m

até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.468,875m e E 791.690,071m; deste segue confrontando com a propriedade de **JUCELINA FERNANDES NEIVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°15'14" e 14,02m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.460,586m e E 791.701,373m; 80°13'03" e 29,44m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.465,588m e E 791.730,383m; 126°52'12" e 26,00m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.449,988m e E 791.751,183m; com azimute 153°26'06" e 3,58m até o vértice **V-12**, de coordenadas N 8.108.446,787m e E 791.752,783m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA SANTOS DUMONT**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°49'13" e 3,78m até o vértice **V-13**, de coordenadas N 8.108.443,014m e E 791.752,993m; com azimute 153°26'06" e 2,25m até o vértice **V-14**, de coordenadas N 8.108.441,000m e E 791.754,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com azimute 241°42'12" e distância de 1,50m até o vértice **V-15**, de coordenadas N 8.108.440,289m e E 791.752,679m; deste segue confrontando com a propriedade de **JUCELINA FERNANDES NEIVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°26'06" e 8,64m até o vértice **V-16**, de coordenadas N 8.108.448,012m e E 791.748,817m; 306°52'12" e 24,00m até o vértice **V-17**, de coordenadas N 8.108.462,412m e E 791.729,617m; 260°13'03" e 29,42m até o vértice **V-18**, de coordenadas N 8.108.457,414m e E 791.700,627m; 306°15'14" e 18,80m até o vértice **V-19**, de coordenadas N 8.108.468,532m e E 791.685,465m; 273°48'51" e 45,01m até o vértice **V-20**, de coordenadas N 8.108.471,526m e E 791.640,554m; 299°53'56" e 46,41m até o vértice **V-21**, de coordenadas N 8.108.494,658m e E 791.600,325m; 293°29'55" e 25,28m até o vértice **V-22**, de coordenadas N 8.108.504,738m e E 791.577,141m; com azimute 315°00'00" e 0,64m até o vértice **V-23**, de coordenadas N 8.108.505,188m e E 791.576,690m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com azimute 58°12'37" e distância de 1,54m até o vértice **V-24**, de coordenadas N 8.108.506,000m e E 791.578,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA UBERLÂNDIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'55" e 2,65m até o vértice **V-25**, de coordenadas N 8.108.504,943m e E 791.580,431m; deste segue, com azimute 30°30'37" e distância de 1,51m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:9DABB5ED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 320 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº320/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 171,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.731,681m e E 791.322,840m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°15'25" e 0,55m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.731,187m e E 791.323,089m; 153°15'25" e 17,18m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.715,841m e E 791.330,822m; com azimute 129°25'01" e 38,50m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.691,395m e E 791.360,565m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°27'11" e 1,51m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.690,120m e E 791.359,754m; com azimute 212°27'11" e 1,57m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.688,797m e E 791.358,913m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°29'56" e 39,51m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.713,926m e E 791.328,428m; com azimute 333°15'25" e 17,26m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.729,343m e E 791.320,659m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°00'18" e 1,60m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.730,512m e E 791.321,750m; deste segue, com azimute 43°00'18" e distância de 1,60m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:17BEE092

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 321 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº321/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA –

SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 423,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.601,542m e E 791.466,385m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°01'01" e 31,35m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.588,286m e E 791.494,792m; com azimute 128°14'02" e 42,27m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.562,123m e E 791.527,998m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA ANA ALVES DO NASCIMENTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'42" e 2,12m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.560,000m e E 791.528,000m; 135°00'00" e 11,31m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.552,000m e E 791.536,000m; com azimute 0°00'00" e 2,12m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.554,121m e E 791.536,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00" e 1,54m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.553,036m e E 791.537,085m; com azimute 137°39'47" e 56,26m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.511,447m e E 791.574,978m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA UBERLÂNDIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'37" e 1,57m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.510,094m e E 791.574,181m; 137°39'47" e 4,10m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.507,063m e E 791.576,942m; com azimute 135°09'09" e 1,50m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.506,000m e E 791.578,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **JUCELINA FERNANDES NEIVA**, com azimute 238°12'37" e distância de 1,54m até o vértice **V-12**, de coordenadas N 8.108.505,188m e E 791.576,690m; deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL COSTA VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°36'57" e 61,97m até o vértice **V-13**, de coordenadas N 8.108.550,964m e E 791.534,915m; 315°00'00" e 12,60m até o vértice **V-14**, de coordenadas N 8.108.559,877m e E 791.526,002m; 308°14'02" e 41,75m até o vértice **V-15**, de coordenadas N 8.108.585,714m e E 791.493,208m; 295°01'01" e 33,89m até o vértice **V-16**, de coordenadas N 8.108.600,045m e E 791.462,500m; com azimute 0°00'00" e 0,60m até o vértice **V-17**, de coordenadas N 8.108.600,645m e E 791.462,500m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO GOMES PAIXAO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°40'43" e 1,54m até o vértice **V-18**, de coordenadas N 8.108.601,000m e E 791.464,000m; deste segue, com azimute 77°11'07" e distância de 2,45m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:E7837413

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 322 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº322/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 1.133,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.449,513m e E 791.833,590m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com azimute 109°58'59" e distância de 1,50m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.449,000m e E 791.835,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA ALAGOAS**, com azimute 164°37'04" e distância de 2,59m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.446,501m e E 791.835,687m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°58'59" e 31,76m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.416,655m e E 791.824,834m; 120°41'59" e 36,23m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.398,160m e E 791.855,984m; 139°52'45" e 116,77m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.308,872m e E 791.931,227m; 149°20'57" e 31,11m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.282,104m e E 791.947,089m; 119°50'45" e 69,41m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.247,562m e E 792.007,291m; 81°15'14" e 12,65m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.249,487m e E 792.019,798m; com azimute 83°17'25" e 3,14m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.249,853m e E 792.022,916m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°33'41" e 3,46m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.248,000m e E 792.020,000m; com azimute 247°21'00" e 6,24m até o vértice **V-12**, de coordenadas N 8.108.245,596m e E 792.014,239m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°15'14" e 7,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas N 8.108.244,438m e E 792.006,709m; 299°50'45" e 71,25m até o vértice **V-14**, de coordenadas N 8.108.279,896m e E 791.944,911m; 329°20'57" e 31,66m até o vértice **V-15**, de coordenadas N 8.108.307,128m e E 791.928,773m; 319°52'45" e 116,01m até o vértice **V-16**, de coordenadas N 8.108.395,840m e E 791.854,016m; 300°41'59" e 36,62m até o vértice

V-17, de coordenadas N 8.108.414,538m e E 791.822,525m; 275°18'52" e 43,30m até o vértice **V-18**, de coordenadas N 8.108.418,548m e E 791.779,410m; 308°55'39" e 34,20m até o vértice **V-19**, de coordenadas N 8.108.440,038m e E 791.752,804m; com azimute 331°42'12" e 0,28m até o vértice **V-20**, de coordenadas N 8.108.440,285m e E 791.752,671m; deste segue confrontando com a propriedade de **JUCELINA FERNANDES NEIVA**, com azimute 61°42'12" e distância de 1,51m até o vértice **V-21**, de coordenadas N 8.108.441,000m e E 791.754,000m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA SANTOS DUMONT**, com azimute 60°52'44" e distância de 1,62m até o vértice **V-22**, de coordenadas N 8.108.441,787m e E 791.755,413m; 128°55”39” e 7,62m até o vértice **V-23,** de coordenadas N 8.108.437,456m e E 791.761,374m; deste segue confrontando com a propriedade de **DAHLADIÊ SILVA SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°55'39" e 24,75,36m até o vértice **V-24**, de coordenadas N 8.108.421,452m e E 791.780,590m; 95°18'52" e 41,58m até o vértice **V-25**, de coordenadas N 8.108.417,601m e E 791.821,986m; 19°58'59" e 33,96m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:10650B13

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 323 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº323/2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO”

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 193,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.252,556m e E 792.044,282m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com azimute 118°41'42" e distância de 55,53m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.225,892m e E 792.092,994m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°40'17" e 3,00m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.223,328m e E 792.094,555m; com azimute 157°50'51" e 1,59m até o vértice **–V-4**, de coordenadas N 8.108.221,856m e E 792.095,154m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°08'15" e 0,95m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.221,808m e E 792.094,207m; 298°41'42" e 57,56m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.249,444m e E 792.043,718m; com azimute 261°52'12" e 6,07m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.248,586m e E 792.037,707m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°25'25" e 1,58m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.250,000m e E 792.037,000m; com azimute 328°37'45" e 1,65m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.251,409m e E 792.036,141m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GENIO CALDEIRA**, com azimute 81°59'08" e distância de 8,22m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4F6DF2B0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 324 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº324/2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO”

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 262,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de

esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.108.681,434m e E 791.210,514m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESPOLIO DE JOAO FERREIRA GUEDES (DOMINGO, ANTONIO ..)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°43'39" e 70,41m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.108.669,538m e E 791.279,906m; 73°18'03" e 10,98m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.108.672,694m e E 791.290,427m; com azimute 135°00'00" e 6,49m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.108.668,103m e E 791.295,018m; deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIO FERREIRA DE CALOA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°43'14" e 1,50m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.108.667,000m e E 791.294,000m; com azimute 217°33'18" e 1,65m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.108.665,695m e E 791.292,996m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESPOLIO DE JOAO FERREIRA GUEDES (DOMINGO, ANTONIO ..)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'39" e 0,46m até o vértice **V-7**, de coordenadas N 8.108.666,097m e E 791.292,782m; 315°00'00" e 4,54m até o vértice **V-8**, de coordenadas N 8.108.669,306m e E 791.289,573m; 253°18'03" e 9,90m até o vértice **V-9**, de coordenadas N 8.108.666,462m e E 791.280,094m; com azimute 279°43'39" e 71,92m até o vértice **V-10**, de coordenadas N 8.108.678,615m e E 791.209,204m; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°52'51" e 1,60m até o vértice **V-11**, de coordenadas N 8.108.680,000m e E 791.210,000m; deste segue, com azimute 19°43'18" e distância de 1,52m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:974F3A76

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 325 SERVIDÃO COPASA

DECRETO Nº325/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR – TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO REFERIDO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

1 Faixa de Servidão:
a) Área de terreno medindo 57,00m², situada no Município de Jenipapo de Minas-MG, necessária a implantação da rede coletora de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas N 8.109.588,784m e E 791.969,876m; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA SETUBAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°02'17" e 1,79m até o vértice **V-2**, de coordenadas N 8.109.587,000m e E 791.970,000m; com azimute 186°34'55" e 2,07m até o vértice **V-3**, de coordenadas N 8.109.584,945m e E 791.969,763m; deste segue confrontando com a propriedade de **EUGENIA BEATRIZ COSTA DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°03'03" e 17,58m até o vértice **V-4**, de coordenadas N 8.109.574,380m e E 791.955,717m; 323°03'03" e 1,50m até o vértice **V-5**, de coordenadas N 8.109.575,579m e E 791.954,816m; 323°03'03" e 1,50m até o vértice **V-6**, de coordenadas N 8.109.576,778m e E 791.953,914m; 53°03'03" e 19,97m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no Art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Veredinha, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.
Art. 3º - A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4FFCD3F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 326 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº326/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, nos dias **11** e **13 de Fevereiro de 2013, Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-feira de cinzas** respectivamente.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Fevereiro de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:B145A478

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 327 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO N°327/2013

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

1 Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;

2 Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;

3 Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;

4 Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;

5 Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;

6 Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**

Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº302/2012, de 05 de Setembro de 2012.

Jenipapo de Minas – MG, 04 de Fevereiro de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A7D4803D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 327-A SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 327A/2013 DE 01 MARÇO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 194.234,29 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) em favor das seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal n.º 360/2012 de 06 de Dezembro 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0017	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2006.2006	3.3.90.30.00	5.000,00
D0019	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2006.2006	3.3.90.36.00	5.000,00
D0020	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2006.2006	3.3.90.39.00	11.000,00
D0035	02	02.001	02.001.010	04.062.0021.2014.2014	3.3.90.36.00	4.800,00
D0057	02	02.001	02.001.010	04.122.0021.2018.2018	3.1.90.11.00	1.200,00
D0080	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.92.00	34.500,00
D0127	02	02.003	02.003.010	20.122.0021.2033.2033	3.3.90.92.00	200,00
D0204	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.3.90.92.00	1.500,00
D0221	02	02.004	02.004.010	12.361.0188.2058.2058	3.3.90.30.00	3.000,00
D0254	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.1.90.04.00	12.400,00
D0276	02	02.004	02.004.010	12.365.0190.1091.1091	4.4.90.51.00	54.834,29
D0323	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.36.00	1.000,00
D0348	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.30.00	9.000,00
D0353	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.92.00	3.500,00
D0363	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.1.90.04.00	11.700,00
D0403	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2102.2102	3.3.90.36.00	16.000,00
D0470	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.1.90.04.00	2.800,00
D0480	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2114.2114	3.1.90.04.00	2.700,00
D0557	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2159.2159	3.1.90.13.00	7.000,00
D0581	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.92.00	7.100,00
Sub Total .....:				**R$ 194.234,29**		
Total das Suplementações .....:				**R$ 194.234,29**		

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0004	01	01.001	01.001.010	01.031.0003.2003.2003	3.3.90.30.00	1.000,00
D0005	01	01.001	01.001.010	01.031.0003.2003.2003	3.3.90.36.00	1.000,00
D0006	01	01.001	01.001.010	01.031.0003.2003.2003	3.3.90.39.00	1.000,00
D0007	01	01.001	01.001.010	01.031.0003.2003.2003	3.3.90.93.00	8.000,00
D0008	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2004.2004	3.3.90.30.00	1.000,00
D0010	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2004.2004	3.3.90.39.00	1.000,00
D0011	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2005.2005	4.4.90.51.00	2.000,00
D0014	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2006.2006	3.1.90.91.00	1.000,00
D0022	01	01.002	01.002.010	01.122.0090.1002.1002	4.4.90.51.00	5.000,00
D0132	02	02.003	02.003.010	20.541.0457.2035.2035	3.3.90.30.00	10.000,00
D0136	02	02.003	02.003.010	20.601.0079.2038.2038	3.1.90.04.00	9.800,00
D0137	02	02.003	02.003.010	20.601.0079.2038.2038	3.3.90.30.00	15.000,00
D0139	02	02.003	02.003.010	20.601.0079.2038.2038	3.3.90.39.00	20.000,00
D0141	02	02.003	02.003.010	20.601.0112.1013.1013	4.4.90.51.00	3.000,00
D0142	02	02.003	02.003.010	20.601.0112.2036.2036	3.1.90.04.00	1.000,00
D0152	02	02.003	02.003.010	20.602.0096.1014.1014	4.4.90.52.00	8.000,00
D0157	02	02.003	02.003.010	20.605.0096.1016.1016	4.4.90.52.00	8.000,00
D0162	02	02.003	02.003.010	20.605.0096.2039.2039	3.3.90.39.00	2.000,00
D0173	02	02.003	02.003.010	20.606.0111.2043.2043	3.3.90.30.00	5.000,00
D0206	02	02.004	02.004.010	12.361.0187.2054.2054	3.1.90.04.00	2.000,00
D0207	02	02.004	02.004.010	12.361.0187.2054.2054	3.1.90.11.00	2.000,00
D0293	02	02.004	02.004.010	12.366.0189.2081.2081	3.1.90.04.00	800,00
D0294	02	02.004	02.004.010	12.366.0189.2081.2081	3.1.90.11.00	1.600,00
D0369	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.3.90.39.00	13.400,00
D0461	02	02.006	02.006.010	17.512.0449.2111.2111	3.1.90.11.00	2.800,00
D0481	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2114.2114	3.1.90.11.00	2.000,00
D0572	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.1072.1072	4.4.90.61.00	3.000,00
D0654	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.2156.2156	3.3.90.30.00	23.834,29
D0731	02	02.012	02.012.010	16.482.0542.1090.1090	4.4.90.51.00	40.000,00
SubTotal .....:				R$ 194.234,29		
Total das Anulações .....:				R$ 194.234,29		

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Março de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:C54B6DE8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 327-B LUTO OFICIAL

DECRETO N°327-B/2013

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DECRETADO** Luto Oficial nesta data, 13 de Março, Quarta-feira, pelo falecimento do Sra. **Maria Aparecida Alves de Souza,** genitora dos funcionários **Arilson Nunes Jardim** e **Sílvia Nunes Jardim.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 13 de Março de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:6F125167

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETOS 328 PONTO FACULTATIVO

DECRETO N°328/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **28 de Março de 2013, Quinta-Feira "Santa".**

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 26 de Março 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:1E840B2C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 329 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 329/2013 DE 02 MAIO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais) em favor das seguintes

Secretarias: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal n.º 360/2012 de 06 de Dezembro 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0035	02	02.001	02.001.010	04.062.0021.2014.2014	3.3.90.36.00	16.000,00
D0050	02	02.001	02.001.010	04.122.0020.2017.2017	3.3.90.14.00	33.500,00
D0065	02	02.001	02.001.010	04.122.0021.2019.2019	3.3.90.36.00	18.500,00
D0074	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.14.00	6.350,00
D0078	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.39.00	32.000,00
D0080	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.92.00	9.500,00
D0081	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.93.00	38.000,00
D0084	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2023.2023	3.1.90.04.00	2.000,00
D0085	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2023.2023	3.1.90.11.00	3.000,00
D0115	02	02.002	02.002.010	28.846.0183.2031.2031	3.3.50.41.00	13.500,00
D0126	02	02.003	02.003.010	20.122.0021.2033.2033	3.3.90.39.00	300,00
D0135	02	02.003	02.003.010	20.601.0078.1011.1011	4.4.90.52.00	88.480,00
D0177	02	02.003	02.003.010	20.606.0111.2044.2044	3.3.90.36.00	14.300,00
D0180	02	02.003	02.003.010	20.606.0111.2046.2046	3.3.90.36.00	5.520,00
D0181	02	02.003	02.003.010	20.606.0111.2046.2046	3.3.90.39.00	2.000,00
D0195	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.1023.1023	4.4.90.52.00	25.400,00
D0198	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.1.90.11.00	6.000,00
D0203	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.3.90.39.00	5.000,00
D0204	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.3.90.92.00	500,00
D0205	02	02.004	02.004.010	12.272.0492.2052.2052	3.1.90.13.00	20.000,00
D0215	02	02.004	02.004.010	12.361.0188.1027.1027	4.4.90.52.00	6.000,00
D0221	02	02.004	02.004.010	12.361.0188.2058.2058	3.3.90.30.00	11.500,00
D0254	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.1.90.04.00	10.000,00
D0258	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.3.90.30.00	40.200,00
D0276	02	02.004	02.004.010	12.365.0190.1091.1091	4.4.90.51.00	22.000,00
D0321	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.30.00	400,00
D0322	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.33.00	6.000,00
D0323	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.36.00	25.100,00
D0329	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.04.00	26.000,00
D0330	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.11.00	32.000,00
D0336	02	02.005	02.005.010	12.367.0252.2083.2083	3.1.90.04.00	7.000,00
D0342	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.1045.1045	4.4.90.52.00	4.000,00
D0348	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.30.00	1.000,00
D0352	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.39.00	2.000,00
D0353	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.92.00	15.000,00
D0354	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.93.00	6.000,00
D0356	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.1046.1046	4.4.90. 52.00	108.000,00
D0359	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.1047.1047	4.4.90.52.00	16.000,00
D0363	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.1.90.04.00	67.000,00
D0364	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.1.90.11.00	8.500,00
D0400	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2102.2102	3.3.90.14.00	5.500,00
D0402	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2102.2102	3.3.90.33.00	8.600,00
D0403	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2102.2102	3.3.90.36.00	4.000,00
D0411	02	02.006	02.006.010	10.302.0303.2104.2104	3.1.90.04.00	8.300,00
D0434	02	02.006	02.006.010	10.304.0430.2108.2108	3.3.90.36.00	3.000,00
D0470	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.1.90.04.00	2.000,00
D0478	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.3.90.93.00	1.000,00
D0557	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2159.2159	3.1.90.13.00	10.000,00
D0574	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.1.90.11.00	19.000,00
D0576	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.14.00	250,00
D0581	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.92.00	500,00
D0602	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2148.2148	3.1.90.11.00	13.500,00
D0611	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2150.2150	3.1.90.04.00	16.000,00
D0619	02	02.008	02.008.010	15.452.0326.2151.2151	3.1.90.04.00	1.000,00
D0627	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.2152.2152	3.1.90.11.00	1.000,00
D0639	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.2154.2154	3.1.90.11.00	1.000,00
D0640	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.2154.2154	3.3.90.14.00	4.000,00
D0669	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.2092.2092	3.1.90.04.00	1.000,00
D0672	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.2092.2092	3.3.90.30.00	2.000,00
D0688	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2117.2117	3.1.90.04.00	6.400,00
D0695	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2120.2120	3.1.90.04.00	3.000,00
D0697	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2120.2120	3.3.90.30.00	3.000,00
D0698	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2120.2120	3.3.90.36.00	2.700,00
D0699	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2122.2122	3.3.50.41.00	6.000,00
D0712	02	02.011	02.011.010	13.392.0021.2085.2085	3.3.90.39.00	2.000,00
D0718	02	02.011	02.011.010	13.392.0247.2086.2086	3.3.90.39.00	6.700,00
Sub Total .....:				**R$ 885.000,00**		
Total das Suplementações .....:				**R$ 885.000,00**		

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0028	02	02.001	02.001.010	04.062.0014.2012.2012	3.1.90.91.00	5.000,00
D0044	02	02.001	02.001.010	04.122.0020.1004.1004	4.4.90.52.00	10.000,00
D0094	02	02.002	02.002.010	04.123.0030.2025.2025	3.3.90.30.00	1.100,00
D0116	02	02.002	02.002.010	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.99	140.000,00
D0168	02	02.003	02.003.010	20.606.0111.1020.1020	4.4.90.51.00	20.000,00
D0209	02	02.004	02.004.010	12.361.0187.2054.2054	3.3.90.39.00	500,00
D0263	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.3.90.39.00	27.000,00
D0310	02	02.005	02.005.010	12.361.0187.2055.2055	3.3.90.30.00	6.000,00
D0341	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.1044.1044	4.4.90.52.00	5.000,00
D0357	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.1046.1046	4.4.90.52.00	5.000,00
D0371	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.3.90.39.00	62.400,00
D0556	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2159.2159	3.1.90.11.00	18.000,00
D0567	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2161.2161	3.3.90.30.00	22.000,00
D0571	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.1071.1071	4.4.90.52.00	70.000,00
D0579	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.36.00	61.000,00
D0597	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.1076.1076	4.4.90.51.00	43.000,00
D0606	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2149.2149	3.1.90.04.00	10.000,00

D0607	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2149.2149	3.1.90.11.00	5.000,00
D0623	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.1082.1082	4.4.90.51.00	25.000,00
D0625	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.2032.2032	3.3.50.43.00	50.000,00
D0630	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.2152.2152	3.3.90.39.00	5.000,00
D0637	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.1086.1086	4.4.90.52.00	10.000,00
D0638	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.2154.2154	3.1.90.04.00	55.000,00
D0643	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.2154.2154	3.3.90.39.00	14.000,00
D0651	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.1088.1088	4.4.90.51.00	4.000,00
D0654	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.2156.2156	3.3.90.30.00	29.500,00
D0656	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.2156.2156	3.3.90.39.00	10.000,00
D0659	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.1026.1026	4.4.90.51.00	40.000,00
D0662	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.1042.1042	4.4.90.51.00	5.000,00
D0665	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.1043.1043	4.4.90.51.00	10.000,00
D0668	02	02.009	02.009.010	27.812.0224.1043.1043	4.4.90.61.00	10.000,00
D0691	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2117.2117	3.3.90.39.00	50.000,00
D0693	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2117.2117	4.4.90.52.00	4.500,00
D0720	02	02.011	02.011.010	13.392.0247.2088.2088	3.1.90.04.00	8.000,00
D0726	02	02.011	02.011.010	13.392.0247.2090.2090	3.3.90.30.00	4.000,00
D0730	02	02.012	02.012.010	16.481.0542.1089.1089	4.4.90.51.00	40.000,00
SubTotal .....:				R$ 885.000,00		
Total das Anulações .....:				R$ 885.000,00		

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Maio de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:C42E3503

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 330 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº330-A/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **31 de Maio de 2013, Sexta-Feira,** em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 28 de Maio de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:2BEEF5C6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 331 LUTO OFICIAL

DECRETO Nº331/2013

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** nesta data**, 04 de Julho de 2013, Quinta-Feira,** em virtude do falecimento do Sr. **JOÃO ALQUIMAR SANTOS**, funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.

Artigo 2° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições municipais a partir das 12:00 Horas.

Artigo 3º - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 04 de Julho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:1414E08C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 332 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO N°332/2013

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

1 Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;

2 Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;

3 Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;

4 Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;

5 Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;

6 Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**

Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº327/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 04 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:ECEBAC90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 333 AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

DECRETO N°333/2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município –LOM, e;
§ **Considerando a necessidade de incentivar a capacitação dos funcionários lotados nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas;**
§ **Considerando a necessidade de observar, no que for possível, os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade;**
§ **E, considerando finalmente, as dificuldades de deslocamento a outros centros para participação em cursos de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica AUTORIZADA, licença remunerada para funcionários contratados, que possuam contratos vigentes com a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, para participarem de cursos de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento, ministrados em território nacional nas áreas exercidas pelo servidor.

Art. 2º – Observados os parâmetros fixados neste Decreto, ao servidor contratado, matriculado em curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento poderá ser concedida redução na jornada normal de trabalho, sem prejuízo da remuneração, durante o prazo de duração do curso.

Art. 3º - O servidor beneficiário da licença assinará termo em que assumirá a obrigação de ressarcir a Administração Pública Municipal do valor percebido a título de remuneração durante o afastamento do serviço para freqüentar o curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento na hipótese de, por quaisquer razões, encerrada a licença, requerer exoneração ou for demitido do cargo antes de transcorrido período equivalente ao da duração do curso.

Art. 4º - O ressarcimento ao erário de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa tributária.

§ 1º. - A licença terá a duração do período estipulado pela instituição de ensino promotora do curso, incluído o prazo para elaboração de monografia, dissertação ou tese, observada a disposição da Administração Pública Municipal.
§ 2°. - Constitui motivo de demissão do cargo, o fato de o servidor em licença para participar de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento:
a. Exercer outra atividade diversa do objeto da licença, remunerada ou não, durante o período concedido;
b. Deixar de freqüentar o curso, sem interromper a licença;
c. Apresentar desempenho insatisfatório na realização do curso objeto da licença.

Art. 5º – Para concessão da Licença descrita neste Decreto, o funcionário deverá apresentar à Secretaria a que estiver vinculado, os documentos adiante relacionados:
§ Solicitação devidamente fundamentada, contendo a duração, a carga horária, período de afastamento e nome da instituição de ensino;
§ Cópia da matrícula do curso;
§ Documento fornecido pela instituição de ensino, contendo os dias e horários necessários à participação no curso;

Art. 6º – Para participação em cursos de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, especialização ou aperfeiçoamento, a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas concederá 04 (quatro) dias por mês, sendo 02 (dois) dias para o comparecimento às aulas e 02 (dois) dias para o deslocamento e retorno da Cidade de realização do curso, quando não for possível fazer este trajeto no mesmo dia.

Art. 7º – As normas contidas nos artigos anteriores não se aplicam a cursos ministrados durante os finais de semana.

Art. 8º – A Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, não se responsabiliza pelo pagamento de matrícula e mensalidades, parcelas de diárias, passagens, alimentação e hospedagem dos participantes dos cursos, salvo nos casos em que se tratar de programas em que o Município seja participante.

Art. 9º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:BB1F26B0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 334 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº334/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **29 de Agosto de 2013, Quinta-Feira,** em virtude da solenidade de inauguração da Agência do Banco do Brasil de Jenipapo de Minas.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:9CD868DB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 335 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº335/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, nos dias **06 de Setembro de 2013, Sexta-Feira,** e **09 de Setembro de 2013, Segunda-Feira**, em virtude das festividades da Festa de Nossa Senhora da Conceição – Edição 2013.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:E48D785A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014 - PREGÃO Nº 12/2014

Processo Licitatório nº 28/2014 – Pregão Presencial nº: 12/2014 – O Município de Jequitibá, torna público aos interessados em geral que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Pregão para "Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão de Convênios Públicos Federais e Estaduais". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia **23/05/2014** (Sexta-Feira) até às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8.666/93

MONIQUE B. M. PINHEIRO
CPL.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:300C9954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2014

Processo Licitatório nº 29/2014 – Tomada de Preço nº: 05/2014 – O Município de Jequitibá, torna público aos interessados em geral que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preço para "Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Saneamento Básico com Implantação de Rede Coletora e Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, na comunidade do Onça – Jequitibá /MG – Contrato BDMG / BF 179.015/14. Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia 30/05/2014(Sexta-Feira) até às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:27CF6AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

Processo Licitatório nº 030/2014 – Tomada de Preço nº: 006/2014 – O Município de Jequitibá, torna público aos interessados em geral que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preço para "Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação asfaltica em PMF de vias públicas, com recursos oriundos Convênio nº 0433/2014 – SETOP/MG – SEGOV/MG. Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia 02/06/2014(segunda-feira) até às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8.666/93

HELENICE JEBER MACHADO
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:57FF899C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 033/2014, com a empresa **SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ N°00.935.689/0002-27.** Objeto: Aquisição de produtos químicos diversos. Valor Global: R$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 22 de abril de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:70837E4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

23º - GIOVANNI PAPARELLI
24º - ERIK CRUZ DE ARAÚJO
25º - GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.
2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 05 de Maio de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C19CCB23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentar na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

26º - SEBASTIÃO BRAGA PIMENTEL

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 06 de Maio de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:329F3184

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

MONITOR DE CRECHE

7º - ANA PAULA COUTINHO SILVA
8º - MARIA INÊS DE SOUZA
9º - FERNANDA APARECIDA LANA MENEZES
10º - MICHELLE APARECIDA GONZAGA MESQUITA
11º - MARCIA GOMES DORIM
12º - JESSICA TAIANE BORGES
13º - NATÁLIA DIAS TAVARES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

20º - ELIANA IMACULADA DA SILVA
21º - MARIA CREUSA ZACARIAS
22º - ROSENEI APARECIDA MARIANO CRUZ
23º - MARIA DA CONSOLAÇÃO MAGALHÃES
24º - MARIA LUIZA GOMES
25º - MEIRE ANDREA MAGALHÃES DE SOUZA
26º - ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA
27º - RUTE DE JESUS COELHO SILVA
28º - ROSILANE FONSECA
29º - ROSIANE APARECIDA SILVA SOARES
30º - JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA GOMES
31º - ENI VASCONCELOS DE PAULA GOMES
32º - MARIA GORETE DE CASTRO QUARESMA
33º - CLARA MARIA ASSUNÇÃO BRAZ
34º - MAGNA APARECIDA CRISPIM

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º - RENATA JULIANA DE VASCONCELOS
2º - ELIANA APARECIDA AVELINO PEREIRA
3º - PRISCYLA CRISTINA LIMA

FARMACÊUTICO

6º - STELLA ISAURA FRADE CARNEIRO

ENFERMEIRO

32º - AMANDA CRISTINA SILVA ALMEIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

81º-LILIANE DOS SANTOS SILVEIRA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);

o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.
2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 08 de Maio de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:56FA6D32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto 232/96 de 1° de abril de 1996

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite de 2014 para cofinanciamento federal para a expansão de Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de abril de 2014, ata número 242,

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar o Termo de Aceite de 2014 para cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes conforme Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes referidos no Termo de Aceite está Tipificado dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Resolução nº 109/2009 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de abril de 2014.

JÚNIA BATISTA MASCARENHAS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DF26D0EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 43/2014

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO 43/2014 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto: Execução de instalação elétrica para implantação de laboratório de informática nas Escolas Municipais Cicinha de Moura e Germim Loureiro, decorrente da Dispensa 236/2014 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.931,80 – Dot. Orç.:– 12.361.1202.2031 – 33.90.39.00 – ficha 247 - Secretaria Municipal de Educação - Prazo: 30 dias – Data: 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9CD0B739

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 48/2014

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO 48/2014 - HÉLIO ALVES SILVÉRIO-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de veículos leves, decorrente da Dispensa 247/2014 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.800,00 – Dot. Orç.: 04.122.0401.2017 – 33-90.39.00 – ficha 173 - Secretaria Municipal de Administração - Prazo: até 31 de dezembro de 2014 – Data: 23 de abril de 2014..

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:60743697

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 49/2014

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO 49/2014 – MACIEL RAMOS FERREIRA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de reboque de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente da Dispensa 248/2014 – Fund.: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.330,00 – Dot. Orç.: 04.122.0401.2017 – 33.90.39.00 – ficha 173 - Secretaria Municipal de Administração – Prazo: até 31 de dezembro de 2014 – Data: 23 de abril de 2014..

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6DFCF1B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 41/2014, modalidade Tomada de Preço nº 06/2014, cujo objeto é a **"Reforma do imóvel locado para funcionamento da Unidade Odontológica situado à Rua Berlim, nº142, Bairro Cruzeiro Celeste, visando à entrega do imóvel"** é favorável pela adjudicação da licitante, ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	R$ 38.889,90

João Monlevade, 09 de maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE852425

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, NA MODALIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:187CE3C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 17/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **Convite 17/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM E RECONHECIMENTO DE SOLO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no dia **20/05/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C470E7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente José Humberto Machado**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 04/2014, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para contratação **de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal** para a prestação de telefonia móvel com respectivos aparelhos em comodato, devidamente ativados, associados a um Plano Pós Pago de Serviço, a fim de melhorar os serviços desta Casa Legislativa.

João Pinheiro MG, 06 de maio de 2.014.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.
JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:4E41FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010 2014

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento dos serviços de exames médicos complementares para a saúde pública municipal.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos mensais) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde - de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde "SUS"):

Item	Quant.	Exame:	Código do procedimento	Valor - p/ procedimento
01	504	Mamografia unilateral	2.04.03.00-0	R$ 22,50
02	10.066	Mamografia bilateral para rastreamento	020403018-8	R$ 45,00
03	15.029	Citopatológico cérvico-vaginal/microflora	203010019	R$ 6,97
04	180	Anatomopatológico do colo uterino - biópsia	020302008	R$ 24,00
05	180	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama)	020302003	R$ 24,00
06	06	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 3 coletas)	0203010027	R$ 10,65
07	05	Citologia oncótica (exceto cérvico-vaginal)	02.0310035	R$ 10,65
Exames laboratoriais:				
08	50	AEO - antiestreptolisina O	202030474	R$ 2,83
09	380	Anti HCV	202030679	18,55
10	100	Antibiograma	202080013	R$ 4,98
11	380	Antibiograma p/ microbactérias	202080030	R$ 13,33
12	100	BAAR hanseníase	202080056	R$ 4,20
13	100	BAAR tuberculose	202080048	R$ 4,20
14	200	CA 125	120000003	R$13,35
15	80	CEA	202030962	R$ 13,35
16	50	CK	202010325	R$ 3,68
17	100	Contagem de reticulocitos	202020037	R$ 2,73
18	380	Coombis direto	202020541	R$ 2,73
19	380	Coombis indireto	202120090	R$ 2,73
20	50	CPK	202010325	R$ 3,68
21	50	Creatinofosfoquinase CK-MB	202010333	R$ 4,12
22	380	Cultura de bacterias p/ identificacao	202080080	R$ 5,62
23	150	Curva glicêmica	202010040	R$ 3,63
24	150	Dengue IGG	202030792	R$ 30,00
25	150	Dengue IGM	202010279	R$ 20,00
26	50	Desidrogenase lactia	202010368	R$ 3,68
27	50	Determinação de fator reumatóide	202030075	R$ 2,83
28	50	Determinação de tempo de coagulação	202020070	R$ 2,73
29	50	Determinação de tempo de sangramento (DUKE)	202020096	R$ 2,73
30	50	Determinação de tempo de trombloplastina parcial ativada (TTPA)	202020134	R$ 5,77
31	50	Determinação de tempo e atividade da prorombina (TAP)	202020142	R$ 2,73
32	50	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	202020150	R$ 2,73
33	50	Dosagem de ácido úrico	202010120	R$ 1,85
34	50	Dosagem de amilase	202010180	R$ 2,25
35	50	Dosagem de bilirrubina total e frações	202010201	R$ 2,01
36	50	Dosagem de cálcio	202010210	R$ 1,85
37	50	Dosagem de cloro - cloreto	202010260	R$ 1,85
38	50	Dosagem de colesterol HDL	202010279	R$ 3,51
39	50	Dosagem de colesterol LDL	202010287	R$ 3,51
40	50	Dosagem de colesterol total	202010295	R$ 1,85
41	50	Dosagem de colinesterase	202010309	R$ 3,68
42	50	Dosagem de creatinina	202010317	R$ 1,85
43	50	Dosagem de estradiol	202060160	R$ 10,15
44	50	Dosagem de ferritina	202010384	R$ 15,59
45	50	Dosagem de ferro sérico	202010392	R$ 3,51
46	50	Dosagem de fosfatase alcalina	202010422	R$ 2,01
47	50	Dosagem de fósforo	202010430	R$ 1,85
48	50	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	202010465	R$ 3,51
49	50	Dosagem de glicose	202010473	R$ 1,85
50	50	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG BETAHCG)	202060217	R$ 7,85
51	50	Dosagem de hemoglobina-glicosilada	202010503	R$ 7,86
52	100	Dosagem de hormônio folículo- estimulante (FSH)	202060233	R$ 7,89
53	100	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	202060241	R$ 8,97
54	100	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	202060250	R$ 8,96
55	50	Dosagem de lípase	202010554	R$ 2,25
56	50	Dosagem de magnésio	202010562	R$ 2,01
57	50	Dosagem de muco proteínas	202010570	R$ 2,01
58	50	Dosagem de potássio	202010600	R$ 1,85
59	50	Dosagem de prolactina	202060306	R$ 10,15
60	50	Dosagem de proteina creativa	202030202	R$ 2,83
61	50	Dosagem de proteínas totais e frações	202010627	R$ 1,85

62	50	Dosagem de proteínas totais	202010619	R$ 1,40
63	50	Dosagem de sódio	202010635	R$ 1,85
64	50	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	202060330	R$ 13,11
65	100	Dosagem de tiroxina (T4)	202060373	R$ 8,76
66	150	Dosagem de transaminase glutamico oxalacetica (TGO)	202010643	R$ 2,01
67	150	Dosagem de transaminase glutamico piruvica (TGP)	202010651	R$ 2,01
68	50	Dosagem de triglicerídeos	202010678	R$ 3,51
69	100	Dosagem de triiodotironina (T3)	202060390	R$ 8,71
70	50	Dosagem de troponina	202031209	R$ 9,00
71	50	Dosagem proteínas(urina 24 horas)	202050114	R$ 2,04
72	50	Dosagem ureia	202010694	R$ 1,85
73	100	Fator RH	202120082	R$ 1,37
74	380	Grupo sanguíneo	202120023	R$ 1,37
75	380	HBSAG	202030970	R$ 18,55
76	50	Hemoaglutinação para chagas	202031047	R$ 10,00
77	100	Hemocultura	202080153	R$ 11,49
78	380	Hemograma completo	202020380	R$ 4,11
79	100	HIV 1	202030296	R$ 85,00
80	380	HIV 1 e 2	202031071	R$ 18,00
81	50	LDH	202010368	R$ 3,68
82	50	Leucograma	202020398	R$ 2,73
83	100	PCR (dosagem de proteína creativa)	202030202	R$ 2,83
84	50	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	202040143	R$ 1.65
85	150	Progesterona	202060292	R$ 10,22
86	50	Prolactina	202060306	R$ 10,15
87	150	PSA total	202030105	R$ 16,42
88	380	Rubéola IGG	202030814	R$ 17,16
89	380	Rubéola IGM	202030920	R$ 17,16
90	100	T4 livre	202060381	R$ 11,60
91	380	Tesde de VDRL para detecção de sífilis	202031110	R$ 2,83
92	100	Testosterona	202060349	R$ 10,43
93	380	Toxoplasmose IGG	202030768	R$ 16,97
94	380	Toxoplasmose IGM	202030873	R$ 18,55

Dotações
orçamentárias: 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 - ficha 450, 02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 - ficha 464; 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 - ficha 426; 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 341 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde - de acordo com tabela "SUS", fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
08/05/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CD8EDD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, abertura dia 22/05/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de café, destinados a todas as secretarias do Município. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 09/05/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:80B127B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014*, abertura dia **22/05/2014**, às 14h00, tipo maior lance ou oferta, objetivando Contratação de empresa especializada com o objetivo de organizar, realizar Concurso Público e Processo Seletivo do Município de João Pinheiro. Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 09/05/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38.770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:94CB445A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - RETIFICA o número do Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS COMEMORAÇÕES DA 39ª FESTA DO ARROZ NO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS. Processo Licitatório nº: 037/2014, Pregão Presencial nº: 028/2014. Abertura no dia 21/05/2014 as 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com o pregoeiro na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 08/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1FC8C68C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 039/2014 - Pregão Presencial nº 029/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO. Abertura no dia 30/05/2014 as 13:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com o pregoeiro na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 09/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D4727DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 44/2014, PROCESSO 140/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 44/2014, Processo 140/2014. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço unitário.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:05AC0703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 74/2014 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 74/2014. OBJETO: serviço de hospedagem em hotel, atendendo à solicitação das Secretarias de Saúde e Cultura, por 8 meses. Abertura das propostas: 22/05/2014, às 10 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:0D859B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 53/2014 - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 53/2014. OBJETO: serviço de telefonia fixa e móvel. Abertura das propostas: 27/05/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:68575B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 55/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 55/2014, Processo 1278/2013. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos, por registro de preços, de 12 meses. Tipo: Menor Preço unitário.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:76B92220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 72/2014 - FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 72/2014. OBJETO: Aquisição de itens para o fardamento da Guarda Civil Municipal. Abertura das propostas: 02/06/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:DD23E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 71/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 71/2014. OBJETO: aquisição de aparelhos de musculação e ginástica, para academia. Abertura das propostas: 23/05/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:C0B63BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00038/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: HALINE CRISTINA DE SOUZA BRAZ SILVA – Fundamentação: Processo Licitatório 021/2014 – Pregão 014 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI – Prazo: 10/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 71.361,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9511CEA6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 03 – EAGLE ÁUDIO VISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - Fundamentação: Processo Licitatório: 0147/2013 – Pregão 092 – Obj.: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCACAO DE TENDAS PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8143EB2A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 04 - EAGLE ÁUDIO VISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0150/2013 – Pregão 093 – Obj.:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO NA DIVULGACAO, ACOMPANHAMENTO E EDICAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO SERVICOS DE FOTOS, AUDIOVISUAIS, LOCUCAO, ARTES GRAFICAS, VISUAIS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO SITE DO MUNICIPIO DE LAMBARI, VISANDO O ATENDIMENTO A LEGISLACAO FEDERAL E MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA DOS ATOS E ACOES PUBLICAS.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:140A672A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 05 – FAMA VIAGENS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 060/2013 – Pregão 025 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8F1BA43E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 06 – CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 060/2013 – Pregão 025 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:174674BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00039/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: DANIEL RIBEIRO COSTA – Fundamentação: Processo Licitatório 026/2014 – Pregão 018 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL "FORRÓ DO PARQUE" – Prazo: 14/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 19.530,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:23383B09

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00040/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: MIRNA PASSOS BACHA – Fundamentação: Processo Licitatório 034/2014 – Dispensa 06 – Obj.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Prazo: 14/04/2014 31/12/2014 – Valor: R$ 9.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:587C24EC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00041/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: CARLOS TADEU MELO SANTOS – Fundamentação: Processo Licitatório: 022/2014 – Pregão 015 – Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Prazo: 15/04/2014 a 14/04/2015 – Valor: R$ 39.540,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4C3280B5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00042/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: CONSTRUTORA MACERA LTDA – Fundamentação; Processo Licitatório: 029/2014 – Pregão 020 – Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PRAÇAS, RUAS E JARDINS DO MUNICÍPIO – Prazo: 22/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 23.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:FF132EED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00043/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: DJG REMOÇÕES E SERVIÇOS CONGÊNERES – Fundamentação: Processo Licitatório: 025/2014 – Pregão 017 – Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COM EQUIPAMNTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO – Prazo: 29/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 112.200,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:193AFFFF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00044/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: RENATA ANDRADE COSTA – Fundamentação: Processo Licitatório: 028/2014 – Pregão 019 – Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO – Prazo: 29/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 11.459,48.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7C4E597F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00045/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: CONSULTORIA E ASSESSORIA RAYMUNDY'S LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 027/2014 – Convite 02 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TÉCNICO-SOCIAL, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO TOTAL E MONITORAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – Prazo: 29/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 77.400,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CD76F810

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00046/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 030/2014 – Pregão 021 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LINHAS 01, 02 E EVENTUAIS VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI-MG – Prazo: 05/05/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 75.802,68.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B572386C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00047/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 033/2014 – Pregão 024 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Prazo: 30/04/2014 a 31/12/2014 – Valor: R$ 5.840,00.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A19D7119

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00048/2014. Contratante: Município de Lambari. Contratada: SOLUÇÕES LOOPING LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 032/2014 – Pregão 023 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DAS CONGADAS A REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16, 17 E 18/05/2014 – Prazo: 12/05/2014 a 21/06/2014 – Valor: R$ 23.0000,00

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E3C2E114

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00036/2014 – Pregão Presencial nº 00026/2014 – **2ª PUBLICAÇÃO**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. Credenciamento: 22/05/2014 às 13h15min – Sessão de lances – 22/05/2014 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5A2EB84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 12 ao dia 14 de maio de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 005/2014, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – Providencia/ Abaiba/ São Lourenço/ São Martinho, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 12 a 14 de maio de 2014.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.549.72 + R$ 1.549.72 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 3841.76 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 15 de maio de 2014 no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 08 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:821CD3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 1080/14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 1080/14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/14** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 062/14,** DE 09 DE MAIO DE 2014, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL MODELO SPRINTER PLACA HLF-5779 A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **RETIFICA LUCIANA LTDA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.066,08 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E SEIS REIAS E OITO CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE.

LUZ, 09 DE MAIO DE 2014.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AD90F333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01081/2014. PREGÃO Nº 033/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01081/2014. PREGÃO Nº 033/2014.** OBJETO: "**contratação de empresa prestadora de serviçoS na parte de borracharia para conserto de pneus (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) dos veículos e máquinas Da frota municipal para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais, conforme termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA DOS ENVELOPES: **23/05/14** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66198A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01082/2014. PREGÃO Nº 034/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01082/2014. PREGÃO Nº 034/2014. RP nº 11/14** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2015".** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA DOS ENVELOPES: **26/05/14** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE8BE146

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO 095/14

Considerando o processo 37.537/14 de 08/05/2014 no qual a Senhora ANNA LUISA CAETANO DINIZ REZENDE requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 09 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:402E0D58

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.246/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada "D", situada entre as ruas Vereador José Fernandes da Costa e Bombeiro Waldir Morais no loteamento Residencial Grandes Lagos, passa a denominar-se Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE.

Parágrafo único – A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma a ilustre cidadã luzense.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, à COPASA, Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, e CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município, para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:744D1550

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 9 DE MAIO DE 2014.

"NOMEIA O SR. CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES**, com as competências e atribuições previstas em Lei, a contar do dia 02/05/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45C21B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 015/2014. CONVITE 001/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DAYANNE APARECIDA SILVA FERIS, CPF: 073.043.446-01 CRESS Nº 17419. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL. VALOR: R$20.400,00. VIGÊNCIA:30/04/2014 ATÉ 30/04/2015.

CÍNTHYA FERNANDES DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:70F6733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2014 – Aquisição de 01 (uma) ambulância. Abertura dia 26/05/2014, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/05/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AB7CFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 033/2014 – Aquisição de 01 (um) caminhão. Abertura dia 26/05/2014, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/05/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3B33ABCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 009/2014 – DISPENSA N° 003/2014
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **OSVALDO BARBOSA RAMOS FILHO – ME.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. No valor de R$: 20.717,74 (vinte mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Montezuma-MG, 09 de maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:B60A4763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 010/2014 – DISPENSA N° 004/2014
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa**: SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI.** No valor de R$: 1.952,10 (um mil novecentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).

Montezuma-MG, 09 de maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:67BDD3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 012/2014 – DISPENSA N° 005/2014
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa**: SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.** No valor de R$: 3.168,40 (três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Montezuma-MG, 09 de maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:54B613AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 021/2014 – DISPENSA N° 011/2014

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **CONSTRU-LÍDER COM. MAT. CONSTRUÇÃO DE MONTEZUMA LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** .No valor de R$ 7.832,55 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Montezuma-MG, 09 de maio de 2014.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:1F03BEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº51/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG,torna público que se acha aberto o PL n.º 51/2014, na Mod. PP n.º 21/2014, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP com composição básica de propano e butano acondicionado em botijão 13kg, sem vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento dia 29/05/2014 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:96A96474

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2014

Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14,§ 2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos colhidos pela empresa P& B Design e Comunicação Ltda, contratada por meio do Contrato 23/2013. A sessão pública foi realizada no dia 9 de maio de 2014, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação de: Objeto 1: Displays eletrônicos: "Produção de vídeos mensais e comodatos de displays eletrônicos a serem alocados em secretarias e repartições públicas para veiculação de matérias institucionais, de informação, de mobilização e educativos da Câmara Municipal de Pará de Minas"; Objeto 2: Gravações e reportagens em todas as reuniões nas segundas-feiras, inclusive extraordinárias, e eventos da Câmara Municipal de Pará de Minas, sendo nas segundas-feiras: edição do programa Câmara Aberta para TV com duração de até 6 minutos, rádio e internet com imagens, sonoras, animações, âncora, locutor e trilha sonora autorizada no período de 10 de maio de 2014 a 10 de maio de 2015. Estiveram presentes na sessão: Israel Régis Pontes Filho, Chefe do Setor de Compras e Licitações da Câmara; Aparecida Libéria Santos Moreira, Controladora Interna da Câmara; Sheila Bastos Gomes, Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara; Antônio Carlos Lucas, Procurador Jurídico da Câmara; Marina Rodrigues de Souza, Assessora de Compras e Licitações da Câmara; Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda. Inicialmente, os envelopes referentes ao Objeto 1 foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto 1, foram apresentadas três propostas, tendo sido todas elas elaboradas como o exigido: empresa Merces Jesus Silva, com o valor mensal de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); empresa Rômulo Caldas Leite – ME, com o valor mensal de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); empresa Interalta Comunicação Visual Ltda, com o valor mensal de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Assim, a empresa Interalta Comunicação Visual Ltda apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Foi constatado que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, porém a CND Municipal está vencida ficando a contratação, portanto, condicionada à apresentação de nova CND Municipal, conforme art. 14 da Lei nº 12.232/2010. Em seguida, os envelopes referentes ao Objeto 2 foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto 2, foram apresentadas quatro propostas: empresa Rômulo Caldas Leite – ME, com o valor da proposta mensal no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); empresa Merces Jesus Silva, com o valor da proposta de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) por mês; empresa Interauta Comunicação Visual Ltda, com a proposta mensal no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); empresa Guilherme Alberto Campos e Cia Ltda, com a proposta mensal de R$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais). Assim, a empresa Merces Jesus Silva apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Foi constatado que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, porém a CND de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros está vencida ficando a contratação, portanto, condicionada à apresentação de nova CND, conforme art. 14 da Lei nº 12.232/2010. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, 9 de maio de 2014.

ISRAEL RÉGIS PONTES FILHO
Chefe do Setor de Compras e Licitações da Câmara

APARECIDA LIBÉRIA SANTOS MOREIRA
Controladora Interna da Câmara

SHEILA BASTOS GOMES
Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara

ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Procurador Jurídico da Câmara

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitações da Câmara

GEOVANE LOPES BARBOSA
P& B Comunicação Design e Comunicação Ltda.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:ADB59DCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO PARCERIA 004/14

TERMO DE PARCERIA n.º 004/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme. Objeto: A Gestão, Organização e Realização da 14ª Exposição Estadual do Cavalo Campolina. Vigência: 07/05/2014 a 11/07/2014. Valor: R$ 20.000,00. Dotação: 02.13.13.392.0037.2.147-3.3.90.39-0561. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 06 de Maio de 2014.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DB85A94D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 12 às 16h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária.

Pará de Minas, 09 de Maio de 2014.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição		Candidato	Cargo
1	4977	Marcely Soares Marinho	Nutricionista
2	1121	Monica Maura Diniz	Psicólogo
3	7660	Humberto de Oliveira Diniz	Auxiliar de Administração
4	8631	Adenilton Salviano dos Santos	Serralheiro
5	0769	Sabrina de Cassia Araujo Cesario	Auxiliar de Serviços Gerais
6	5205	Alina Gomide Vasconcelos	Psicólogo
7	6071	Antonio Vagno Rodrigues Lopes	PEB III – História
8	4282	Danilo Nunes Anunciação	Enfermeiro PSF
9	3684	Libertala Carla Martins da Rocha	Enfermeiro 20 Horas
10	6063	Marcos Casela	PEB III – História
11	6086	Mariana Gabriel de Campos	PEB III – História
12	5515	Queila Laranjeira Silva	Odontólogo PSF
13	3089	Jaqueliny da Silva Quites	Auxiliar de Laboratório
14	4769	Bruno Cardoso Castro Rosa	Fisioterapeuta
15	5175	Glaciele Belomo Galetti	Psicólogo
16	2528	Vinicius Oliveira de Moura Pereira	Farmacêutico
17	0405	Paula Peixoto de Faria	PEB III – Inglês
18	2803	Soraia da Conceição Teixeira	PEB III – Matemática
19	0748	Isamara Aparecida dos Santos	Analista de Sistemas
20	7097	Ricardo Figueiredo de Oliveira	Médico Esp. Otorrinolaringologista
21	8232	Iracema Candida Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
22	3200	Paula Cristina Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Administração
23	0416	Maria Conceição de Souza Freitas	PEB III – Português
24	1727	Wagner Duarte Silva	Nutricionista
25	8359	Claudimeire Maria Viegas	ACS – Nossa Senhora das Graças
26	3284	Paula Cristina de Faria	ACS – Nossa Senhora das Graças
27	4259	Tatiany Kristine Santos	Enfermeiro PSF
28	7207	Ramon Bernardes Nunes da Cruz	Fiscal Ambiental
29	0252	Barbara Nascimento de Albuquerque	Odontólogo PSF
30	8313	Claudia Alvarenga Pereira Fontes	Auxiliar de Comunicação

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EE07D5EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA CONCURSO DE PROJETOS Nº 05/2014

Ata referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2014 PRC 353/2014 em conformidade com a Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº5460/13 e Decreto Municipal 7194/13 que tem como finalidade a Celebração de Termo de Parceria, com uma organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Visando a Gestão, Organização e realização da "9º Encontro Regional dos Idosos". Ao nono dia do mês de Maio de 2014, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, conforme Portaria 12.395/2014, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99. Assim após os atos, verificou-se as seguintes ocorrências: Compareceu a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP´s): Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme.Feitas estas considerações passou-se a análise individual dos documentos e projetos apresentados à Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, a avaliação e julgamento foram realizados conforme o seguinte: Primeira etapa (eliminatória) item 4 do edital: Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o item 4.1 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme está HABILITADA. Segunda etapa da seleção (classificatória) – Avaliação: O critério de julgamento tem sua base descrita nos subitens do item 6 do edital, assim, a pontuação obtida por pela OSCIP participante foi a seguinte: I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme - **15 pontos** II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.** III – Qualidades do projeto de formação específicas nas áreas afins – **até 40 pontos**.PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos** IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos** TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇAO DO ITEM 01 - **100 pontos.** Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:Tempo de experiência:I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de 05 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares: Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou 06 atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.** CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OSCIP 01
I - Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	100 pontos	100
II - Capacitação técnico-operacional da proponente:			
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos	20
Atestados	15 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**150 pontos**	**150**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **150 pontos**. Assim a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, declara como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, o projeto apresentado pela Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme atingindo pontuação geral de **150 pontos**, sendo, consequentemente, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar os termos, conforme o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 49.523,02 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e dois centavos), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP da seguinte forma: 50% precisamente no dia 12 de Maio de 2014 e o restante em 30 dias.A Oscip vencedora abre mão do prazo recursal previsto no item 12.1 do edital.Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, bem como pelo representante presente ao certame.

Pará de Minas, 09 de Maio de 2014.

EDILENE AP. BARBOSA
Presidente

NEID DUARTE FERREIRA
Membro

TAÍSA JOICE TEIXEIRA
Membro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5C50C6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Chamada Pública para aquisição alimentação, Escolar Conforme Lei 11.947/2009, O Município de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 09horas do dia 21/05/2014 "CHAMADA PUBLICA" Edital nº 002/2014, Processo nº 055/2014, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CED55E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 043/2014, a realizar-se no dia 26/05/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para o fornecimento de Refeição completa para alimentação dos menores infratores e internos do CESEP MG - Centro Sócio Educativo de Perdizes no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 05/05/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:661CEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 043/2014, Origem: Pregão Presencial, Nº: 034/2014 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Centro de Convivência no Bairro Novo Horizonte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Claudinei de Sousa Alvarenga & Cia Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 2.007,60 (Dois mil e sete reais e sessenta centavos); Contratado: Mercearia Gente Boa Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 5.356,45 (Cinco mil trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)Vigência: da assinatura à 31/12/2014,

Perdizes MG, 16 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6FC26EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Segundo Termo de Aditamento de Contrato, ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, OBJETO: Alterações, CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA, 1.1. Do fundamento legal: O presente aditamento encontra amparo legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas 2.1, 4.2 e 11.1 do Contrato Administrativo nº 016/2013. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA, 2.1. A Cláusula Terceira, 3.1 do referido Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação: *"3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, com início em 01 de Abril de 2014 devendo encerrar-se em 31 de Dezembro de 2014."* CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA, 3.1. A Cláusula Quarta, 4.1. e a Cláusula Décima Segunda, 12.2 do referido Contrato Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação: *"4.1 – Pelos serviços mensais, o Contratante pagará ao Contratado a importância mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)." "12.2 – Valor total do contrato: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo com o pagamento em 09 (nove) parcelas."* CLÁUSULA ADITIVA QUARTA, 4.1. A Cláusula Quinta, 5.1. do referido Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação: *"5.1 - O pagamento será efetuado através de 09 (nove) parcelas mensais de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela paga até o dia 20 de Abril de 2014 e as demais parcelas pagas até o décimo quinto dia útil de cada mês."* CLÁUSULA ADITIVA QUINTA 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas que aqui não sofreram nenhuma modificação. Ficando este fazendo parte integrante do Contrato Administrativo nº 16/2013, firmado em 15 de janeiro de 2013, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, CONTRATADO:.*RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS*, PERÍODO DO CONTRATO: 26 de março á 31 de dezembro de 2014, VALOR DO CONTRATO: 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Perdizes - MG, 26 de março de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BA8A39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.121, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e Comitê do Plano de Ações Articuladas – PAR, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1178 de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.783, 21 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação e o Comitê do Plano de Ações Articuladas – PAR, os seguintes membros:

I- Representantes do Segmento do Magistério oficial

Titular: Andréia Alvarenga Santos Reis
Suplente: Elza Maria Martins Fraga
Titular: Isley Fabiana da Silva
Suplente: Lígia Carina Soares Veloso
Titular: Neli Ane Carrilho Araújo
Suplente: Odete Aparecida dos Reis Castro

II- Representante do Segmento de Associação Comunitária Legalmente Constituída.

Titular: Jádson Alfredo Gonçalves de Morais
Suplente: Luis Fernando Guimarães

III- Representante do Segmento de Pais de Alunos;

Titular: Janaína Gonçalves de Oliveira
Suplente: Josimere Barbosa Lima
Titular: Nália Helena Santana Siqueira
Suplente: Adriana Aparecida da Silva Petrachi

IV- Representante do Segmento da Organização dos Advogados do Brasil- OAB/MG;

Titular: Kellen Cristina Perfeito Silva
Suplente: Valdir Manoel de Morais

V- Representante do Segmento de Técnicos em Orçamento e Contabilidade Pública;

Titular: Jusnalva Flausino Dias
Suplente: Eliana Floripes da Silva

VI- Representante do Segmento da SIND-UTE;

Titular: Sandra Eleusa de Almeida Fagundes
Suplente: Oneida Eurípedes Alves Barreto

VII- Representante do Segmento de Técnico Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Ana Maria Martins de Melo
Suplente: Raquel Afonso Silva Alves

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 05 de Maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:3B8B69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.891, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Cria o Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo e institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à Cultura e ao patrimônio Cultural, participando da elaboração e acompanhamento da política cultural do município de Perdizes.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo, compete:

I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

VI - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo, no que se refere à Cultura;

VII - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VIII - Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

IX - Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal baseadas na lei nº 12.343, de2 de dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

X - Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Cultura, em consonância com o Plano Municipal de Cultura;

XI - Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo no âmbito da implementação de políticas culturais.

XII - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;

XIII - Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município, relacionadas na Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural vigente;

XIV - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;

XV - Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

a - A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

b - A concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

c - A modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;

d - A prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;

XVI - Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;

XVII - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
XVIII - Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;

XIX - Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;

XX - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

XXI - Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural;

XXII - Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

XXIII - Recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural;

XXIV - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH terá garantido para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação administrativa, contábil e financeira Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, nos termos do seu Regimento Interno, bem como o direito de publicação de suas resoluções e avaliações no Diário Oficial do Município.
§ 2º - A utilização da prerrogativa prevista no parágrafo anterior não terá efeito suspensivo em relação à análise da questão, devendo o Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH emitir parecer em 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação solicitada nos termos de seu Regimento Interno, sob pena de sua desconsideração, salvo atraso em razão da complexidade da matéria a ser analisada, devidamente justificado.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH será paritário, composto por 10 (dez) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, os quais serão indicados pelo Prefeito Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de Perdizes/MG, escolhidos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, obedecendo aos critérios determinados no artigo 10 da presente lei.

§ 2º - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, na primeira reunião após nomeação pelo Prefeito Municipal e posse.

§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura terá as seguintes comissões representando a sociedade civil:

I - Teatro, dança e literatura;

II - Artes visuais, sendo as seguintes manifestações: artesanato, cinema, fotografia e pintura;
III - Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, blocos carnavalescos, folia de reis, e gastronomia;

IV – Música;

V - Patrimônio Cultural.

Parágrafo único - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH a ser instituído na forma definida na presente lei, disciplinará a forma de criação e funcionamento das áreas e segmentos culturais dentro das comissões elencadas no "caput".

Art. 5º - Para representar o poder público municipal o Prefeito Municipal indicara um servidor público de cada órgão aqui listado:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo;

II - Setor de Cultura e Turismo;

III - Secretaria Municipal de Obras;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

V - Centro de Convivência de Perdizes

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH contará com secretária executiva vinculada a Secretaria de Cultura, competindo à mesma dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Setor de Cultura e Turismo deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho, bem como sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivo e administração geral.

Art. 8º - Uma Assembléia Geral anual será promovida pelo Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH com o objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento Interno.

Parágrafo único - A Assembléia Geral a que se refere o "caput" será plenária, aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares.

Art. 9º - Fica criado o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural junto à da Secretaria de Cultura, através do seu departamento competente, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais, de acordo com o disposto no artigo 4º da presente lei.

§ 1º - O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§ 2º - O Regimento Interno definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.

DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - Os membros da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direta em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, sendo permitida uma reeleição consecutiva, desde que haja a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) de sua composição.

§ 1º - É garantida a eleição de um membro para cada comissão, conforme disposto no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a acumulação representativa em mais de uma comissão.

§ 2º - No caso do não preenchimento de quaisquer das comissões por falta de concorrentes ou interessados, poderão ser escolhidos membros de outras comissões para preencher os cargos vagos, desde que eleitos em Assembléia, nos termos do disposto no "caput".

Art. 11 - Poderão candidatar-se as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 12 - Cada Comissão poderá apresentar no máximo 03 (três) pleiteantes ao Conselho, nas formas a serem definidas no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º - Terão direito a votar e a ser votados, para indicação de candidatos ao Conselho, aqueles que tenham participado de, no mínimo, três reuniões das suas respectivas Comissões.

§ 2º - Salvo exceção da primeira Assembleia para a indicação do primeiro conselho Municipal de Cultura.

Art. 13 - Terão direito a voto na Assembléia Geral os membros da sociedade civil que estiverem devidamente cadastrados, conforme disposto no artigo 9º, até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Parágrafo Único - Salvo exceção da primeira Assembleia para a indicação do primeiro conselho Municipal de Cultura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias e das instâncias que o compõem.

Art. 15 - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.817 de 25 de junho de 2.012.".

Perdizes, 09 de maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:4EF09EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade T.P Nº 009/2014, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para execução na construção da Quadra Poliesportivo da Comunidade do Cerrado em Perdizes MG, referente convênio nº 1000.900-55/2012/ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, por intermédio do MINISTÉRIO DOS ESPORTE ME por intermedio da Caixa Econômica Federal e o Município de Perdizes MG. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09h 00minutos do dia 29/05/2014. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 17horas do dia 26/05/2014. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 05/05/2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E05DAEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 040/2014, a realizar-se no dia 22/05/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento de Material Permanente e Equipamentos de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde no Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:981EF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 042/2014, a realizar-se no dia 26/05/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento de cadernos personalizados para campanha municipal contra a DENGUE, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 05 de maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4DE0C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 040/2014, Origem: Pregão Presencial, Nº: 031/2014

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: BH Farma Comercio Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 10.793,00 (Dez mil setecentos e noventa e três reais); Contratado: Biogen Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Valor do Contrato: é de R$ 7.580,70 (Sete mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos); Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 1.408,00 (Um mil quatrocentos e oito reais); Contratado: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 12.789,50 (Doze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Contratado: Produtos Farmacêuticos Borges Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 58.402,65 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos); Contratado: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para a Saúde, Valor do Contrato: é de R$ 37.269,70 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: da assinatura à 31/12/2014,

Perdizes MG, 24 de Abril de 2014

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:66B9C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 041/2014, Origem: Pregão Presencial, Nº: 032/2014, Objeto: A contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços Especializados nas realizações de Exames Laboratoriais, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Laboratório de Análise Clínicas Orlando Ferreira da Cunha Ltda, Vigência: da assinatura à 31/12/2014, Valor do Contrato: é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais),

Perdizes MG, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B048A39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.565/14 - MARCILENE FERREIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.565/14 de 07 de abril de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARCILENE FERREIRA ALVARENGA** de 15 (quinze) dias no período de 03.04.2014 a 17.04.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4CA91B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.566/14 - REGINA CÉLIA CARVALHO

PORTARIA Nº 5.566/14 de 07 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **REGINA CÉLIA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/22/2004 A 09/02/2009 E 02/02/2011 A 10/12/2011, que serão gozadas a partir de 28/03/2014 a 11/05/2014, no total de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C7C1D1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.567/14 - MIRLEY WALDEMAR

PORTARIA Nº 5.567/14 de 07 de abril de 2014.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS** fica nomeado o **Sr. MIRLEY WALDEMAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:609A1829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.570/14 - VANESSA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 5.570/2014 de 10 de abril de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA DA SILVA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, VANESSA DA SILVA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10.04.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B2E12106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.571/14 - IEDA APARECIDA ZANUNCILLI SILVA

PORTARIA Nº 5.571/2014 de 10 de abril de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IEDA APARECIDA ZANUNCIELLI SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, IEDA APARECIDA ZANUNCIELLI SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09.04.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.04.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A383F994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.569/14 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.569/14, de 09 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/01/2011, que serão gozadas a partir de 07/04/2014 a 03/10/2014, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.04.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:144FA5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.572/14 - EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 5.572/14 de 10 de abril de 2014.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/10, Arts.185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA,** de 14 (quatorze) dias, no período de 31.03.2014 a 13.04.2014, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6B6DC837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.573/14 - ELIZÂNGELA ANTÔNIA ARRIEL DE CASTRO

PORTARIA Nº 5.573/14 de 10 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA ANTÔNIA ARRIEL DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIZÂNGELA ANTÔNIA ARRIEL DE CASTRO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 02/04/2014 a 16/04/2014, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F66964C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.574/14 - CARLOS FREDERICO BARROCO

PORTARIA Nº 5.574/14 d**e 11 de abril de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, CARLOS FREDERICO BARROCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **CARLOS FREDERICO BARROCO** de 15 (quinze) dias no período de 11.04.2014 a 25.04.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9F7FEFE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.575/14 - ARIANE ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.575/14 d**e 11 de abril de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE ALVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **ARIANE ALVES PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 01.04.2014 a 15.04.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DF93978C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.577/14 - DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA

PORTARIA Nº 5.577/14 d**e 16 de abril de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA** de 15 (quinze) dias no período de 16.04.2014 a 30.04.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:074241B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.576/14 - LÁZARA MARIA ALVARENGA PRUDÊNCIO

PORTARIA Nº 5.576/14 de 14 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA MARIA ALVARENGA PRUDÊNCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LÁZARA MARIA ALVARENGA PRUDÊNCIO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 14/05/1991 a 13/05/2001, que serão gozadas a partir de 07/04/2014 a 06/05/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6FC0497E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.578/14 - VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.578/14, de 16 de abril de 2014.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, À SERVIDORA EFETIVA VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado à servidora efetiva **VERA LÚCIA PEREIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física e mental, à partir de 26/02/2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.02.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9747681B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.579/14 - GONSALINA QUIRINO DE PÁDUA

PORTARIA Nº 5.579/14 de 16 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GONSALINA QUIRINO DE PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal,**GONSALINA QUIRINO DE PÁDUA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2009, que serão gozadas a partir de 05/05/2014 a 03/06/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4E394C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/14 - PREGÃO 35/11 - PROCESSO 428/11 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:TERMO ADITIVO Nº 02/14 AO CONTRATO ÀPOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/11 – PROCESSO 42/11 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo SP, à **RUA GUAIANASES, 1238, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos,** CEP **01.205-001,** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: - Considerando que em se tratando de renovação contratual de apólice securitária de veículos sempre se consegue um valor abaixo do mercado, em razão da fidelização dos clientes ao seguro já pactuado; - Considerando que após realizada pesquisa de mercado comprovou-se que a proposta da empresa securitária já contratada representa um valor cerca 30% inferior aqueles praticados pelo mercado, representando assim expressiva vantagem para a Municipalidade; - Considerando os custos que envolvem a realização de um novo pregão presencial para este serviço prestado e ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei 6.666/93 que permite a prorrogação dos contratos que representem maior economia e vantagem para a administração em serviços de natureza continuada. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**: **Fica alterada a vigência das seguintes Apólices de Seguro de Automóvel e/ou RCF-V e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros nºs.:** - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802803 – veículo segurado Placa HMN 3835; - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802800 – veículo segurado Placa HMH 7616; - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802801 – veículo segurado Placa HMN 7686; - 0531.06.5770341 – Proposta 15 74802802 – veículo segurado Placa HMN 3833; Para o período de 03.05.2014 até 03.05.2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a prestação do serviço de forma contínua, representando vantagem aos cofres públicos municipais em razão da manutenção dos valores pactuados inicialmente. **CLÁUSULA TERCEIRA –** DAS

OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais.

Perdões, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7CB28799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.580/14 - ANTÔNO EDMUNDO PROCÓPIO

PORTARIA Nº 5.580/14 de 28 de abril de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ANTÔNIO EDMUNDO PROCÓPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **ANTÔNIO EDMUNDO PROCÓPIO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 23/04/2014 a 22/05/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de abril de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:73042839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.582/14 - ELEDOR KINIPHOFF DA ROSA JUNIOR

PORTARIA Nº 5.582/14, de 05 de maio de 2014.

EXONERA O SERVIDOR ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR, DO CARGO DE AGENTE ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Agente Especial de Epidemiologia, o Sr. ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR, a partir de 02.05.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 02.05.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:82EA08DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.584/14 - JOSÉ MÁRIO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.584/14 de 05 de maio de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ MÁRIO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 05.05.2014 a 19.05.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:62C90A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.585/14 - JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

PORTARIA Nº 5.585/14 de 06 de maio de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** no período de 06/05/2014 à 02/09/2014, conforme atestado médico do Dr. Marcelo Leandro Pereira.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B6A577C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 23/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Inglês
Dia: 13/05/14
Horário: 7h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	VANESSA DA SILVA ALVES	Manhã/Tarde	13/05/14 até 30/05/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição dos professores acima relacionados conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:E72842BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da Dupla Junior e Gustavo, através do empresário exclusivo JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Zulamith Bittencourt, 300, Cob. 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.553.944/0001-00, para apresentação nas festividades do 2º Concurso de Marchas do Municipio de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga, 30 de abril de 2.014.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do Artista Glauco Zulo, através do empresário exclusivo PAN PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Nossa Senhora da Glória, 2987, Parte Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.709.720/0001-66, para apresentação nas festividades do 2º Concurso de Marchas do Município de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga, 07 de maio de 2.014.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5D6696C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2014
CONTRATATO Nº 01019/2014
DATA: 06 de MAIO de 2.014
OBJETO: Contratação de empresa especializada exclusiva da Dupla Junior e Gustavo para apresentação nas festividades do 2] Concurso de Marchas do Municipio de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Zulamith Bittencourt, 300, Cob. 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.553.944/0001-00.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.008.13.392.0012.2053.339039

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BD7364AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2014
CONTRATATO Nº 01020/2014
DATA: 07 de MAIO de 2.014
OBJETO: Contratação de empresa especializada exclusiva do Artista Glauco Zulo para apresentação nas festividades do 2º Concurso de Marchas do Municipio de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: PAN PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Nossa Senhora da Glória, 2987, Parte Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.709.720/0001-66.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.008.13.392.0012.2053.339039

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4DFE6A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 20° DE MAIO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui convênio firmado com **FUNDAÇÃO PADRE AMÉRICO – ASILO DOS IDOSOS DE PITANGUI**, com objeto de cooperação mútua entre as partes com a finalidade de ajudar na manutenção do prédio da entidade. O município repassará, em parcela única, o valor de **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o qual será utilizado para pagamento dos serviços de pintura externa do prédio da Fundação Padre Américo. Período de Vigência: **05/05/2014 à 05/07/2014**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5A2AC97A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2014 –PREGÃO - 042/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AMADOR BATISTA LOBATO-ME**– Valor: R$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais), referente à fixação unitária dos serviços, destinado à contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP**, com o objeto de prestação de serviços de confecção de faixas, cartazes e pintura manual em metal, madeiras e outros materiais para todas as secretarias e conveniados deste município. Entrega: período de 05/05/2014 a 04/05/2015.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7A971221

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 90/14

Ata da Centésima Trigésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 133/14, na modalidade Pregão N° 90/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014. Aos nove dias do mês de maio de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ZEFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA representada pelo Sr. Fábio Luiz Barzagli, COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA ME representada pelo Sr. Renato Venga
e PAPELARIA KALUGA LTDA representada pelo Sr. Arildo Alves Campos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema em anexo no processo. O item nº 59 foi desclassificado pela empresa Comercial Silva & Urbano Ltda ME por apresentar valor superfaturado em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Educação. O representante da empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda pediu desistência do item nº 63 por não cotar conforme edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Os representantes das empresas vencedoras comprometeram-se a entregar os materiais conforme descrição do anexo I do edital, uma vez que caso não estejam em conformidade com a proposta e com as especificações os mesmos serão devolvidos. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:54EB99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 99/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2014, Pregão nº 99/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 27de maiode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E178F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 100/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2014, Pregão nº 100/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME DESCRITO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 28 de MAIOde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CF68D768

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.915/2014

DELEGA FUNÇÕES À PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, ANUAR ARANTES AMUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, XVI, c/c o artigo 70, todos da Lei Orgânica do Município de Prata:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA** em exercício, a **Sra. ELISABET LUIZ FERREIRA TEODORO,** portadora da cédula de identidade com RG nº MG-2.407.022– PC/MG e CPF MF nº 435.869.026-20, autorizada, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do F. I. A. - Fundo da Infância e do Adolescente, tendo-se em vista o cargo ocupado pela servidora.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 30 de abril de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:81F38CD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 143/2014

Processo Licitatório nº 087/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014. Contratante: Município de Prata – Contratada: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.** Maior desconto ofertado na taxa administrativa **-3.01%.** Valor total global: **R$602.113,92 (seiscentos e dois mil cento e treze reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 09/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DFD6EEE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2014.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Irlange Silva Santos para cumprimento de Ação Civil Pública nº 0005646-34.2014.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratada: CM Hospitalar Ltda. Valor Total Global: R$ 21.082,86 (vinte e um mil oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 07/05/2014. Data da Assinatura: 07/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:74EC59B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/05/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância e 01 (um) veículo para a Secretaria de Saúde, conforme Convênio SES/MG Nº 304/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a Secretaria de Saúde de Minas Gerais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 09 de maio de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4A3B0C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - Objeto: Prestação de Serviços de Exames de imagem. Habilitados: J,L&S Imagem Diagnose S/C Ltda , Centro de Imagem Martins & Godoy Ltda, Centro de Diagnóstico, Ult. de Med. Int. G. Obstetrícia Ltda e Ekoson Diagnose S/C Ltda. Propostas Vencedoras: J,L&S Imagem Diagnose S/C Ltda, com o menor preço para os itens 007(R$ 100,00), 008(R$ 100,00), 011(R$ 130,00), 012(R$ 70,00), 050(R$ 100,00), 051(R$ 70,00), 052(R$ 70,00), 053(R$ 70,00), 054(R$ 70,00), 055(R$ 70,00), 056(R$ 70,00), 057(R$ 120,00), 058(R$ 180,00), 059(R$ 70,00), 060(R$ 140,00), 061(R$ 50,00), 062(R$ 90,00), 063(R$ 50,00), 064(R$ 70,00), 065(R$ 70,00), somando o total de R$ 72,500,00; Centro de Diagnóstico, Ult. de Med. Int. G. Obstetrícia Ltda, com o menor preço para os itens 001(R$ 490,00), 002(R$ 170,00), 004(R$ 498,00), 005(R$ 70,00), 006(R$ 140,00), 009(R$ 140,00), 010(R$ 140,00), 015(R$ 150,00), 049(R$ 315,00), somando o total de R$ 61.360,00; Centro de Imagem Martins & Godoy Ltda, com o menor preço para os itens 016(R$ 95,00), 017(R$ 95,00), 019(R$ 268,75), 020(R$ 268,75), 021(R$ 268,75), 022(R$ 268,75), 023(R$ 268,75), 024(R$ 268,75), 026(R$ 120,00), 027(R$ 86,75), 028(R$ 86,75), 029(R$ 86,75), 030(R$ 86,75), 031(R$ 86,75), 032(R$ 138,63), 033(R$ 138,63), 034(R$ 138,63), 035(R$ 138,63), 036(R$ 277,26), 037(R$ 277,26), 038(R$ 86,75), 039(R$ 86,75), 040(R$ 97,44), 041(R$ 86,75), 042(R$

86,75), 043(R$ 86,75), 044(R$ 136,41), 045(R$136,41), 046(R$ 86,75)e 047(R$ 86,75), somando o total de R$ 40.276,50 e Ekoson Diagnose S/C Ltda, com o menor preço para o item 018(R$ 220,00), somando o total de R$ 2.220,00.Os itens 003, 013, 014, 025 e 048 ficaram frustrados.

Queluzito, 09/05/2014

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A68164E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014** aquisição de um projetor muiti mídia FULL HD com no mínimo quatro mil lúmens. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, 09 de maio de 2014. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0C893774

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014

Contrato n.º 124/14
Processo Licitatório n.º 099/14
Contratada: Maria Geralda Dias
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 01/05/14 a 30/04/15
Valor: R$4.800,00
Data de assinatura: 01/05/14

Santa Bárbara, 09/05/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F24AFFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/14

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 007/14, Processo nº. 078/14, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 05 de maio de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para requalificação do Largo do Núcleo Histórico de Brumal, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Pólen – Consultoria, Patrimônio e Projetos Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:51DD7A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/14

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 008/14, Processo nº. 079/14, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 05 de maio de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de roteirização, gravação e finalização de vídeo em alta definição do projeto "Lendas, Histórias e Memórias de Santa Bárbara", tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Guilherme Franklin dos Reis - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DA41488B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Agência Produtora 10 Shows, Entretenimento Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 79.000,00. Ratificação em 09/05/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 09/05/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:57E11AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/14. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Congêneres. Data do recebimento das propostas e documentos: 22/05/14 às 13:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/04/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:266D2148

CONTABILIDADE
DECRETO 2654/14

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.675, de 01 de Julho de 2013. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.675 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 01 de Julho de 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 215.748,41 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.04.122.0022.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	128	14.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.180 - IMPLANTACAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA		
339030 - Material de Consumo	253	1.053,57
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	381	5.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.216 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	919	2.000,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	464	120.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339030 - Material de Consumo	539	1.803,63
02.09.15.451.0048.2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO		
339030 - Material de Consumo	557	300,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	920	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	656	50.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	918	15.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	757	1.000,00
02.11.03.04.122.0035.2.089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA		
339030 - Material de Consumo	836	2.000,00
02.11.03.20.602.0035.2.264 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO		
339030 - Material de Consumo	842	2.591,21
TOTAL DE CRÉDITOS		215.748,41

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.04.122.0022.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	14.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.180 - IMPLANTACAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	254	1.053,57
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	382	5.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.216 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	2.000,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465	120.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	541	1.803,63
02.09.15.451.0048.2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	558	300,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	638	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	655	50.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	695	15.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	758	1.000,00
02.11.03.04.122.0035.2.089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	837	1.000,00
02.11.03.04.122.0035.2.089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	838	1.000,00
02.11.03.20.602.0035.2.264 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	843	2.591,21
TOTAL DE RECURSOS		215.748,41

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 11 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9797D7CC

CONTABILIDADE
DECRETO 2655/14

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.122.0019.1.022 - AQUSICAO TORRE PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	74	3.500,00
02.04.01.04.122.0020.2.054 - REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94	70.000,00
02.08.15.451.0015.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS		
339030 - Material de Consumo	519	10.000,00
02.09.17.452.0047.2.140 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	572	10.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	636	5.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	656	212.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	901	10.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.265 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	883	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		334.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.052 - MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87	10.000,00
02.04.02.27.812.0021.1.028 - REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO GINASIO POLIESPORTIVA		
449051 - Obras e Instalacoes	97	53.500,00
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES		
339035 - Servicos de Consultoria	108	10.000,00
02.08.25.752.0017.1.037 - AQUIS EQUIPAM P/ SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	524	10.000,00
02.09.18.542.0049.0.027 - RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	606	10.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339035 - Servicos de Consultoria	637	15.000,00
02.11.04.13.391.0027.0.016 - SUBVENCOES SOCIAIS - ASSOCIACOES CULTURAIS- FUMPAC		
335043 - Subvencoes Sociais	865	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		122.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		212.000,00
TOTAL DE RECURSOS		334.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:74F22369

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 013/14 TÉC.SAÚDE BUCAL

As 09:00 horas do dia 09 de maio de 2014, reuniu-se a Secretária Municipal de Saúde e comissão para analisar as inscrições para admissão em caráter temporário referente ao Edital de Seleção nº. 013/2014.
Os candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de seleção nº 013/2014, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
Os candidatos empatados foram desempatados de acordo com o item 3.4 do Edital de Seleção nº. 013/2014.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CARGO: Técnico Saúde Bucal

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Marta Francisca	5	1º
Maria Stela de Melo Silva	2	2º
Jeniffer Junia Pereira	-	3º

Santa Bárbara, 09 de maio de 2014.

MARIA DO CARMO DE CASTRO GONÇALVES
Secretária municipal de Saúde

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 013/2014

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, nos termos da Lei, torna público que está disponível no hall da Prefeitura o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2014 para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais correspondentes às funções de TÉCNICO SAÚDE BUCAL, sob o regime jurídico único do Município.

Santa Barbara, 08 de maio de 2014.

MARIA DO CARMO DE CASTRO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:06D0B3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 0181/2013
Pregão Presencial nº 092/2013
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 003, de 02 de janeiro de 2013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes ALFA LAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, 320, Galpão 9, 10 e 11, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais; ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, KM 795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegepe, Estado de Minas Gerais; DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Varzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindoia KM 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo; GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de dezembro de 2013, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 16 de dezembro de 2013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BBE27A84

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0181/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de março de 2013, sendo vencedores os licitantes ALFA LAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, 320, Galpão 9, 10 e 11, Distrito

Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais; ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, KM 795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegepe, Estado de Minas Gerais; DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Varzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindoia KM 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo; GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 16 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F4C85257

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ALFA LAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:69D8D06F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, 320, Galpão 9, 10 e 11, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DA25D674

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E650AF99

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro

centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F89BC8EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:AFDD0892

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, KM 795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegepe, Estado de Minas Gerais.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DB4C75CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Varzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BED13912

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4A8EF034

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS

QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindoia KM 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BD6918A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C3D9D9B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0181/2013/Pregão Presencial nº 092/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida; 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E0532A77

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013
REGISTRO DE PREÇO 016/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 19 de dezembro de 2013, sendo vencedores os licitantes ALFA LAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais,DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e HELP FARMA PRODUTOS FRAMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.460.736.0001-78, com sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B3488F56

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0182/2013/Pregão Presencial nº 092/2013/Registro de Preço 016/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9A6BB001

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0182/2013/Pregão Presencial nº 092/2013/Registro de Preço 016/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ALFA LAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Rua Raimundo Correa, nº 533, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.OBJETO: o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B3025402

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0182/2013/Pregão Presencial nº 092/2013/Registro de Preço 016/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.OBJETO: o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E18E8507

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0182/2013/Pregão Presencial nº 092/2013/Registro de Preço 016/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.OBJETO: o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BC36BF5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0182/2013/Pregão Presencial nº 092/2013/Registro de Preço 016/2013 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: HELP FARMA PRODUTOS FRAMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.460.736.0001-78, com sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar e medicamento para manutenção da rede municipal de saúde no ano de 2014.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EFCC2D45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0187/2013/Pregão 096/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de filmes de raio-X para atendimento do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no ano de 2014,. Valor: R$ 2.818,56 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 10 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8B534E74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0187/2013/Pregão 096/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.135.637/0001-83, com sede na Rua dos Embaúbas, fazenda Santo António na cidade de São José, nº 601, Estado do SANTA CATARINA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de filmes de raio-X para atendimento do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no ano de 2014,. Valor: R$ 32.846,25 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 10 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EED7EAB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0187/2013/Pregão 096/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.135.637/0001-83, com sede na Rua dos Embaúbas, fazenda Santo António na cidade de São José, nº 601, Estado do SANTA CATARINA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de filmes de raio-X para atendimento do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no ano de 2014,. Valor: R$ 32.846,25 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 10 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:01EE859B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0188/2013/Pregão 097/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07. 351.366/0001-54, com sede a Rua Treze Maio, 662-B, Bairro São Paulo, na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar. Valor: R$ 32.654,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 10 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F905B337

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 07 de janeiro de 2014, sendo vencedores os licitantes ATIVA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07. 351.366/0001-54, com sede a Rua Treze Maio, 662-B, Bairro São Paulo, na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 07 de janeiro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4CFE4E25

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0189/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 07 de janeiro de 2014, sendo vencedores os licitantes SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora da Rosário, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de carnes para a administração municipal para o ano de 2014. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 07 de janeiro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6E939E06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0189/2013/Pregão 098/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora da Rosário, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de carnes para a administração municipal para o ano de 2014. Valor: R$ 135.229,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais). Vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 07 de janeiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2013A036

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0100/2014/Pregão Presencial nº 043/2014 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições.Seção dia: 22 de maio de 2014 as 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 02 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D5525009

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0101/2014/Pregão Presencial nº 044/2014Registro de Preço 029/2014 para o registro e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fraldas descartáveis.Seção dia: 22 de maio de 2014 as 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 02 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:41857CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 056/2014 - Dispensa No 022/2014 – Revisão de Veículos
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Apec Veículos S/A, CNPJ-07.078.536/0001-22, neste Ato representado pelo Sr.Cesar Picinin, CPF nº003.513.426-72. Valor R$ 4.582,29 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:8779F9BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 042/2014 - Pregão No 018/2014 – Produção da Festa de Joselândia.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Empresa DK Promoções Artísticas LTDA , CNPJ – 13.406.928/0001-12 representada pelo Sr.Kelson Willian Ferreira CPF nº 076.113.206-61. Valor R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:2ACFA0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 052/2014 - Inexigibilidade No 004/2014 – Show Frei Zeca.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado José Carlos dos Santos ZECA, CNPJ sob o nº 05.820.127/0001-70, neste representada por seu sócio-administrador – José Carlos dos Santos (Frei Zeca). Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:10A3846E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2014 - Pregão No 016/2014 – Contratação de Professor de Jiu Jitsu.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Romilson Rodrigues Braga, CNPJ: 062.376.076 - 25. R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:F154616C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 041/2014 - Dispensa No 019/2014 – Locação de Imóveis.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Valdevino dos Santos, portador da carteira de identidade nºM-6.448.762 e CPF 004.698.126-80. Valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:46723239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2014 - Dispensa No 020/2014 – Locação de Imóveis.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Anacleto Dias Moreira, portador da carteira de identidade nºM3.376.407 e CPF 327.014.206-44. Valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3DC99BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 017/2014 – Pregão No 017/2014 – Contratação de Treinador de Futebol.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu

Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Antônio Calazans da Costa, CNPJ: 18.366.792/0001-88, devidamente instalada na Praça São José, 30, Centro, na cidade de Ouro Branco-MG, denominado CONTRATADO, representada pelo Sr.Antônio Calazans da Costa. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:FB440F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 049/2014 – Inexgibilidade No 017/2014 – Contratação de Assessor Jurídico 2ªInstância.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado AUGUSTO PAULINO – ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Av. Prudente de Morais, 287 – Conj. 401 – Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33, inscrição municipal nº 168.629/001-X, neste representada por seu sócio-administrador – Augusto Mário Menezes Paulino. Valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0CE94574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 045/2014 – Inexgibilidade No 002/2014 – Realização de Trekking.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado Iron Adventure Eventos LTDA, sediada na Rua Orminda Vasconcelos, 66 – Ipanema, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.440/0001-48, neste representada por seu sócio-administrador – Wellinton Moreira Coelho. Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:FB0C4D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Processo Administrativo Licitatório Nº 053/2014 – Inexgibilidade No 005/2014 – Contratação de Show da Dupla Renan e Christiano.
De Um Lado O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES - MG, CNPJ sob o Nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Amadeu Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, CPF: 764.529.306-30: Do Outro lado LUIZ CARLOS CESTARO-ME, sediada na Rua João Linhares Carias, 160 – Bairro Novo Horizonte, São João Nepomuceno(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 65.247.314/0001-39, , neste representada por seu sócio-administrador – Luiz Carlos Cestaro. Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:202F481A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2014 - CONTRATAÇÃO DE BANDA

CONTRATO: Nº. 036/2014
PROCESSO: Nº. 021/2014
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 04/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Betta Brasil Produções e Filmagens Ltda
OBJETO: Apresentação artística da Banda Jammil e Uma Noites no evento 1°. Micareta Samonte a ser realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2014.
VALOR: R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2014 a 20/03/2014

Santo Antônio do Monte, 20 de fevereiro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:21044596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 038/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

CONTRATO Nº. : 038/2014
PROCESSO Nº. : 022/2014
MODALIDADE: Carta Convite nº. 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico, 10 banheiros químicos, equipe de apoio logístico, elaboração de projeto de baixo impacto do corpo de bombeiros e apresentação de banda de marchinhas para realização do evento 1ª Micareta Samonte, a realizar-se nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2014.
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 20/02/2014 a 20/03/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de Fevereiro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E9BBEE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 83/2014 EDITAL Nº. 58/2014 IMPRESSOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000058/2014 , tipo **Menor Preço - Item** referente ao registro de preços visando futuras aquisições contratações de empresa para prestar serviços gráficos pelo período de 12 meses, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

Onde se lê: Tipo Menor Preço – Item

Leia-se: Tipo Menor Preço Global

Entrega dos envelopes: Até 22/05/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de maio de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:308731C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação empresa especializada para o fornecimento de sêmen para distribuição gratuita destinado para o atendimento do Programa de Inseminação artificial para melhoria do rebanho dos produtores rurais do município de São Francisco do Glória, em atendimento do Programa de Qualificação do Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal nº 913/2007, sendo a empresa exclusiva LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rodovia Carlos Tonanni, KM 88, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.162.045/0001-86.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.014.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4F906E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 063/2014/Pregão Presencial nº 053/2014, para contratação de empresa especializada para elaboração do fator de qualidade da Área de Proteção Ambiental – Serra da Providência – Lei 13.803/2000 e Deliberação Normativa Copam 86/2005 e Assessoria na Execução dos programas previstos no plano de manejo da Área de Proteção Serra da Providência visando a sua implementação no âmbito do Município de São Francisco do Glória. o certame será realizado no dia 23 de maio de 2014 às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:456BCEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 064/2014/Pregão Presencial nº 054/2014, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, capacitação e monitoramento dos programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação. O certame será realizado do dia 23 de maio de 2014 às 09hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FC4AE720

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 – LINHA 04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 04 (QUATRO), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 05/05/2014 A 31/12/2014.

Contratada:
FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS
61816400610.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:794CF75B

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2014, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E AS EMPRESAS CONSTRUÇÃO E CIA LTDA-ME, MADEREIRA LOPES LTDA – EPP, PREMOLDADOS MAPRO LTDA – ME, COMERCIAL LOPES E CORREIA LTDA-ME E COMERCIAL MAPRO LTDA COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:2A62FEE2

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 2° TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2014, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA –EPP, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:98B12BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.121 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.121

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.900, de 01/07/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0390/DGP, em 30/06/2011; **considerando** que foi concedida ao servidor público beneficiado, a prorrogação da citada licença sem remuneração, através da Portaria nº. 1.982, de 09/07/2012, por mais 02 (dois) anos; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, sob o nº. 0194, em 10/04/2014, solicitando a exoneração do cargo de "Professor I"; **considerando** a expedição do Decreto nº. 5.159, em 16/04/2014, em atendimento ao citado pedido de exoneração; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração, inicialmente concedida através da Portaria nº. 1.900, de 01/07/2011 e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 1.982, de 09/07/2012, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Elaine Cristina Taveira**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 19/07/2000, para o cargo de "Professor I".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2FA0A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 1975 de 06 de janeiro de 2014, composta pela Presidente Simone Aparecida Batista, e seus membros: Nilo Kazan de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Augusto de Oliveira, informa a todos os interessados que a empresa "PTAH CONSTRUÇÃO LTDA-ME", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Márquez do Paraná, nº 121 – sala 1, Bairro Estados unidos, Cep. 38015-170, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 05.830.028/0001-70, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 08 de maio de 2015. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FB8D5AF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 029/2014, Processo: 0977/2014, Registro de Preços nº 010/2014 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015.

Contratado:
SANTOS TURISMO LTDA,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME,

MEGA VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME E

VIPI TRANSPORTES LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0C8D6C25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 029/2014, Processo: 0977/2014, Registro de Preços nº 010/2014 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.. Vigência: 24 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA com valor total de R$ 190.320,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte reais); VIPI TRANSPORTES LTDA-ME com valor total de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais

); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME com valor total de R$ 96.986,08 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) e MEGA VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com valor total de R$ 198.810,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e dez reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AC6E0618

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Processo Dispensa No. 021/2014. Objeto: Contratação para fornecimento de Uniformes para atender ao PSE (Programa Saúde na Escola), conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe. **Contratado: A.GE.CE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 01.068.415/0001-60, com sede à Rua Carangola, 222_ Santo Antônio, Ponte Nova/MG**. Valor Global: R$2.520,00 (Dois Mil quinhentos e vinte reais)**.

Sem Peixe, 30 de Abril de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8B4B1575

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/14

Referente à contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo e equipamento para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro – MG. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 29/05/14. Abertura das propostas dia 29/05/14 às 10:00. Informações: (38) 3541-1369 – licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:C9BBBD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 031/2014 / PROCESSO LICITATORIO 093/2014

Edital de pregão Nº. 31/2014
Processo Licitatório Nº. 093/2014
Registro de Preço Nº. 015/2014
Tipo: menor preço por item
1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para registro de preços de agregado residual (escória), conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
DATA: 27/05/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para registro de preços de agregado residual (escória), conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 27/05/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:25DBF5A4

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 034/2014 / PROCESSO LICITATORIO 0107/2014

Edital de pregão Nº. 34/2014
Processo Licitatório Nº. 107/2014

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento e reabastecimento de bala de oxigênio para uso nas ambulâncias do Município, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 22/05/2014
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C280BCA5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 035/2014 / PROCESSO LICITATORIO 108/2014

Edital de pregão Nº. 035/2014
Processo Licitatório Nº. 108/2014
Registro de Preço Nº. 018/2014

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de 400 unidades de botijão de Gás 13kg para atender as todas as Secretarias Municipais conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
DATA: 22/05/2014
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C40DA832

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 036/2014 / PROCESSO LICITATORIO 109/2014

Edital de pregão Nº. 036/2014
Processo Licitatório Nº. 109/2014
Tipo: menor preço por item
1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para fornecer 70 (setenta) papeleiras para lixo, durante o Exercício Público Municipal, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 22/05/2014
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6FC51306

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /ADITAMENTO DO CONVÊNIO 010/2013

ADITAMENTO DO CONVÊNIO N° 010/PMT/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SETOR DE SÃO VICENTE DO RIO DOCE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, neste Município, neste termo representado pela Prefeita Municipal de Tarumirim, Srª **DALVA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF/MF sob o n°.419.326.096-87, portador da cédula de Identidade n° .MG-271470, doravante denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SETOR DE SÃO VICENTE DO RIO DOCE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.708.929/0001-02, sediada na Vila São Vicente do Rio Doce, s/n, Distrito do São Vicente do Rio Doce, Tarumirim/MG representado neste ato por seu Presidente **SEBASTIÃO BARROSO DE LIMA**, CPF 825.211.586-15, CI M-8.029.822 SSP/MG, denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de duração prorrogado compreendido entre 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio 010/PMT/2013 mantêm-se inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tarumirim/MG, 02 de janeiro de 2014.

Município de Tarumirim
DALVA MARIA DE OLIVEIRA

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do São Vicente do Rio Doce
SEBASTIÃO BARROSO DE LIMA

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CE967173

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /ADITAMENTO DO CONVÊNIO 013/2013

ADITAMENTO DO CONVÊNIO N° 013/PMT/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE PEGA BEM, MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.

MUNÍCIPIO DE TARUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede administrativa à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG, através de sua representante legal, a Srª. Prefeita Municipal **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, servidora pública civil aposentada, filha de Jarbas Mateus Moreira e Tereza Maria Moreira, nascida aos 25/12/1950, em Tarumirim/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-271.470, SSP/MG e do CPF/MF nº 180.313.156-04, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 41, Centro, Tarumirim/MG, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DO PEGA BEM,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Povoado de Pega- Bem, Distrito de São Vicente do Rio Doce neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.708.242/0001-77, representado neste ato por seu Presidente **JOSÉ DIMAS DA SILVA**, CPF 029.374.276-69, CI M-7.945.040, SSP/MG e do, residente e domiciliado no Povoado de Pega- Bem, Distrito de São Vicente do Rio Doce neste Município doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de duração prorrogado compreendido entre 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio 013/PMT/2013 mantêm-se inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tarumirim/MG, 02 de janeiro de 2014.

Município de Tarumirim
DALVA MARIA DE OLIVEIRA

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Do Povoado do Pega Bem
JOSÉ DIMAS DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E84F0A6E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /ADITAMENTO DO CONVÊNIO 011/2013

ADITAMENTO DO CONVÊNIO N° 011/PMT/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO DO DIAMANTE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, neste Município, neste termo representado pela Prefeita Municipal de Tarumirim, **DALVA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF/MF sob o n°.419.326.096-87, portador da cédula de Identidade n° .MG-271470, doravante denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO DIAMANTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.708.929/0001-02, sediada no Córrego do Diamantes, Zona Rural Distrito do São Vicente do Rio Doce,

Tarumirim/MG representado neste ato por seu Presidente **MANOEL MOREIRA DA ROCHA**, denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de duração prorrogado compreendido entre 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio 011/PMT/2013 mantêm-se inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tarumirim/MG, 02 de janeiro de 2014.

Município de Tarumirim
DALVA MARIA DE OLIVEIRA

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Córrego do Diamante
MANOEL MOREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D97AED28

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ 060/2014
PROCESSO LICITATORIO 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014
Pregão Presencial 07/2014
PAC Nº 014/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças para carro para suprir as necessidades de todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, processando nos termos do **PROCESSO Nº.014/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 005/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: F.G.I CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ:19.520.270/0001-51
END.:Av. Atlântica ,nº 01
BAIRRO: Morada do Vale
CIDADE: Coronel Fabriciano/ MG
CEP: 35.171-198

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças para carro pelo período de 12 (doze) meses

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:86CB3AAF

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
061/2014/PROCESSO LICITATORIO 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/14
Pregão Presencial 07/2014
PAC Nº 014/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças de carro para suprir as necessidades de todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, processando nos termos do **PROCESSO Nº.014/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 005/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.346.794/0001-09
END.:Av. Presidente Tancredo Neves
BAIRRO: Centro
CIDADE: Caratinga/ MG
CEP: 35.300-102

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças de carro pelo período de 12 (doze) meses

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:916A226E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
063/2014/PROCESSO LICITATORIO 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº063/14
Pregão Presencial 07/2014
PAC Nº 014/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças de carro para suprir as necessidades de todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, processando nos termos do **PROCESSO Nº.014/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 005/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ELLER E ELLER LTDA-EPP.
CNPJ: 20.601.878/0001-90
END.:Caio Martins,nº 77
BAIRRO: Centro
CIDADE: Governador Valadares/ MG
CEP: 35.010-080

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças de carro pelo período de 12 (doze) meses

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DEA095A6

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
062/2014/PROCESSO LICITATORIO 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/14
Pregão Presencial 07/2014
PAC Nº 014/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças de carro para suprir as necessidades de todos setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, processando nos termos do **PROCESSO Nº.014/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 005/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA- ME-
CNPJ: 19.795.533/0001-35
CNPJ: 19.795.533/0001-35
END.:AV. Rio Bahia,1532
BAIRRO: Vila Isa
CIDADE: Governador Valadares/ MG
CEP: 35.044-230

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presenteRegistro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças de carro pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E6E0A45E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
064/2014/PROCESSO LICITATORIO 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/14
Pregão Presencial 016/2014
PAC Nº 053/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 18 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para todos os setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob descontos na tabela DER, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº.053/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 011/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Sintractor Peças e Serviços Eirelli-EPP.
CNPJ: 07.123.891/0001-12
END.:Rua : Deputado Claudio Pinheiro de Lima Nº1013
BAIRRO: Glória
CIDADE: Belo Horizonte/ MG
CEP: 30.870-020

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças originais para veículos e máquinas para todos os setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob desconto na tabela DER ,pelo período de 12 (doze) meses

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:03B41303

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
065/2014/PROCESSO LICITATORIO 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/14
Pregão Presencial 016/2014
PAC Nº 053/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 18 dias do mês de março de 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para todos os setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob descontos na tabela DER, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº.053/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**, REGISTRO DE PREÇOS 011/14 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:Brasil Máquinas e Veículos Ltda -ME.
CNPJ: 97.542.691/0001-97
END.:Rua : Antônio Peixoto Guimarães Nº634
BAIRRO: Caicaras
CIDADE: Belo Horizonte/ MG
CEP: 30.770-290

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de peças originais para veículos e máquinas para todos os setores da Administração Municipal e órgãos conveniados, sob desconto na tabela DER ,pelo período de 12 (doze) meses

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2891C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES- representada por sua presidente, Sra. Regina Célia Valadão Moyses
CONTRATADA: Auto Posto Peró - Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de combustível (gasolina comum e álcool) para abastecimento e óleo lubrificante para manutenção dos veículos Câmara Municipal de Três Corações- MG

PRAZO: O prazo deste contrato é 12 (doze) meses, com início 22/04/2014 e término 22/04/2015.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 28.129,00 (vinte e oito mil e cento e vinte a nove reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subseqüente ao vencido, no departamento financeiro da Contratante
Data do contrato: 22/04/2014

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:027294FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 030_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DO PREGÃO Nº 00025/2014 - Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar**. Data: 30 de abril de 2014.
Vencedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 66.476.052/0001-47, situada na DAS AMERICAS, 550 - KENNEDY - MG com o valor total de R$ 121.286,50 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), CARLOS GABRIEL DOS REIS, CNPJ/CPF 20.702.528/0001-10, situada na ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 71.555,00 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 11.069.669/0001-56, situada na BR 040 KM 688, 0 - CEASA - MG com o valor total de R$ 82.001,00 (Oitenta e Dois Mil Um Real)

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 30 de abril de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:AA77B07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°066-2014 DISPENSA N° 044_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00040/2014-Objeto: Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel situado à rua cel. demetrio, 44 - centro, para manter o funcionamento do departamento de recursos humanos, bem como o serviço de segurança e medicina do trabalho - sesmt. -Contrato nº 00066/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **JOSÉ PEREIRA DA CUNHA** Com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Data: 24 de março de 2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de GovernoDepartamento de Compras e Licitação.

"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00040/2014-Objeto: Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel situado à rua cel. demetrio, 44 - centro, para manter o funcionamento do departamento de recursos humanos, bem como o serviço de segurança e medicina do trabalho - sesmt. -Contrato nº 00066/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x**JOSÉ PEREIRA DA CUNHA**Com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Data: 05 de maio de 2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:BFEC9918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°067-2014 DISPENSA N° 042_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00042/2014-Objeto: Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel localizado à Rua do Agricultor nº 269, Jardim Paraíso. Para atender as necessidades do Programa Saúde e Família. -Contrato nº 00067/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ANTONIO DONIZETE REZENDE**Com o valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** Data: 05 de maio de 2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:086CAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0050/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0050/2014
PROCESSO: N° 00148/2014
OBJETO: aquisição de combustível.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 22 de maio de 2014 às 14:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 09 de maio de 2014.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:54F0A59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2013

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, na data de **13/05/2014**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços de **Bioquímico, Fonoaudiólogo, Educador Físico,** para atender a Portaria nº 3124 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família deste município, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de maio de 2014.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:517E9518

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 055/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2012
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATADA: SÃO SIMÃO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo nos termos do próprio contrato; no Inciso II do Artigo 58; no Inciso I do Artigo 79 e nos Incisos I a VIII do Artigo 78, todos da Lei Federal nº: 8.666/93.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:05996570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 103/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2011
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATADA: SÃO SIMÃO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo nos termos do próprio contrato; no Inciso II do Artigo 58; no Inciso I do Artigo 79 e nos Incisos I a VIII do Artigo 78, todos da Lei Federal nº: 8.666/93.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:56288D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 155/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2011
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATADA: SÃO SIMÃO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo nos termos do próprio contrato; no Inciso II do Artigo 58; no Inciso I do Artigo 79 e nos Incisos I a VIII do Artigo 78, todos da Lei Federal nº: 8.666/93.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D5E67ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº021/2014, destinada à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para execução do convênio de medidas socioeducativas, em atendimento à manutenção das atividades da secretaria municipal de ação social, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 23 de maio de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 09 de maio de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:AED2783F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO 148/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/2013**, firmado em **29/04/2014**, com a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses,** o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº145/2012, Concorrência Nº 004/2012, homologada pelo Prefeito Municipal em 03/07/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Jefferson Lara da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:BC6DCB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 336 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 336/2013 DE 01 OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) em favor das seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo e do Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal n.º 360/2012 de 06 de Dezembro 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0037	02	02.001	02.001.010	04.121.0021.2015.2015	3.1.90.04.00	1.500,00
D0070	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.1.90.11.00	10.000,00
D0077	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.36.00	1.000,00
D0078	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.39.00	20.000,00
D0079	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.47.00	10.000,00
D0080	02	02.002	02.002.010	04.122.0021.2022.2022	3.3.90.92.00	2.000,00
D0092	02	02.002	02.002.010	04.123.0030.2025.2025	3.1.90.11.00	2.000,00
D0115	02	02.002	02.002.010	28.846.0183.2031.2031	3.3.50.41.00	15.000,00
D0120	02	02.003	02.003. 010	20.122.0021.2033.2033	3.1.90.11.03	5.000,00
D0123	02	02.003	02.003.010	20.122.0021.2033.2033	3.3.90.30.00	9.000,00
D0197	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.1.90.11.00	1.000,00
D0198	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.1.90.11.00	2.900,00
D0202	02	02.004	02.004.010	12.122.0021.2051.2051	3.3.90.36.00	5.000,00
D0221	02	02.004	02.004.010	12.361.0188.2058.2058	3.3.90.30.00	4.500,00
D0258	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.3.90.30.00	20.000,00
D0261	02	02.004	02.004.010	12.361.0239.2069.2069	3.3.90.36.00	60.000,00
D0309	02	02.005	02.005.010	12.272.0492.2053.2053	3.1.90.13.00	23.000,00
D0318	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2060.2060	3.1.90.04.00	21.500,00
D0321	02	02.005	02.005.010	12.361.0188.2062.2062	3.3.90.30.00	1.000,00
D0330	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2070.2070	3.1.90.11.00	30.000,00
D0331	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2071.2071	3.3.90.14.00	1.000,00
D0346	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.1.90.13.00	50.000,00
D0352	02	02.006	02.006.010	10.122.0021.2094.2094	3.3.90.39.00	4.000,00
D0363	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.1.90.04.00	20.000,00
D0371	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2096.2096	3.3.90.39.00	1.000,00
D0372	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2098.2098	3.1.90.04.00	10.000,00
D0374	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2098.2098	3.3.90.14.00	10.000,00
D0403	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.2102.2102	3.3.90.36.00	6.000,00
D0454	02	02.006	02.006.010	17.512.0447.2109.2109	3.3.90.39.00	4.000,00
D0473	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.3.90.14.00	2.000,00
D0476	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.3.90.36.00	2.000,00
D0480	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2114.2114	3.1.90.04.00	5.000,00
D0500	02	02.007	02.007.010	08.244.0021.2124.2124	3.3.90.48.00	30.000,00
D0547	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2167.2167	3.1.90.11.00	9.000,00
D0550	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2167.2167	3.3.90.36.00	2.000,00
D0557	02	02.007	02.007.010	08.244.0541.2159.2159	3.1.90.13.00	2.000,00
D0575	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.1.90.11.00	2.600,00
D0576	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.14.00	2.000,00
D0580	02	02.008	02.008.010	04.122.0021.2144.2144	3.3.90.39.00	5.000,00
D0602	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2148.2148	3.1.90.11.00	3.000,00
D0611	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2150.2150	3.1.90.04.00	18.000,00
D0612	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.2150.2150	3.1.90.11.00	12.000,00
D0626	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.2152.2152	3.1.90.04.00	1.000,00
D0641	02	02.008	02.008.010	26.782.0021.2154.2154	3.3.90.30.00	13.500,00
D0654	02	02.008	02.008.010	26.782.0534.2156.2156	3.3.90.30.00	1.000,00
D0699	02	02.010	02.010.010	08.243.0483.2122.2122	3.3.50.41.00	9.000,00
D0718	02	02.011	02.011.010	13.392.0247.2086.2086	3.3.90.39.00	25.000,00
D0019	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2006.2006	3.3.90.36.00	3.000,00

Sub Total .....:	R$ 497.500,00
Total das Suplementações .....:	R$ 497.500,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	FUNCIONAL	CONTA	VALOR
D0310	02	02.005	02.005.010	12.361.0187.2055.2055	3.3.90.30.00	2.000,00
D0311	02	02.005	02.005.010	12.361.0187.2055.2055	3.3.90.36.00	30.000,00
D0312	02	02.005	02.005.010	12.361.0187.2055.2055	3.3.90.39.00	50.000,00
D0333	02	02.005	02.005.010	12.361.0239.2071.2071	3.3.90.36.00	162.000,00
D0361	02	02.006	02.006.010	10.301.0428.1049.1049	4.4.90.51.00	10.000,00
D0415	02	02.006	02.006.010	10.302.0430.2105. 2105	3.1.90.04.00	61.000,00
D0416	02	02.006	02.006.010	10.302.0430.2105.2105	3.3.90.14.00	75.000,00
D0423	02	02.006	02.006.010	10.303.0428.2163.2163	3.3.90.30.00	15.000,00
D0437	02	02.006	02.006.010	10.305.0429.2164.2164	3.1.90.11.00	12.000,00
D0446	02	02.006	02.006.010	17.512.0447.1054.1054	4.4.90.52.00	13.000,00

D0460	02	02.006	02.006.010	17.512.0449.2111.2111	3.1.90.04.00	8.000,00
D0471	02	02.007	02.007.010	08.122.0021.2112.2112	3.1.90.11.00	10.000,00
D0538	02	02.007	02.007.010	08.244.0486.2140.2140	3.3.90.39.00	8.500,00
D0540	02	02.007	02.007.010	08.244.0535.2141.2141	3.3.90.30.00	10.000,00
D0546	02	02.007	02.007.010	08.244.0536.2142.2142	3.3.90.39.00	8.000,00
D0597	02	02.008	02.008.010	15.452.0323.1076.1076	4.4.90.51.00	12.000,00
D0624	02	02.008	02.008.010	15.452.0328.1082.1082	4.4.90.52.00	4.000,00
D0633	02	02.008	02.008.010	24.722.0137.1085.1085	4.4.90.52.00	4.000,00
D0003	01	01.001	01.001.010	01.031.0003.2003.2003	3.3.90.14.00	1.500,00
D0012	01	01.002	01.002.010	01.122.0003.2005.2005	4.4.90.52.00	1.500,00

SubTotal .....:	R$ 497.500,00
Total das Anulações .....:	R$ 497.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Outubro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:DA1CC127

